



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PRPE 031-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRPE 031-2025  
MUNICÍPIO DE VEREDA/BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA E ESTE PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA 002/2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início recebimento das propostas: a partir 01/09/2025

Final de recebimento de proposta: 11/09/2025 até as 08:30h

Início de Sessão: 12/09/2025 às 14:00h

Local: sitio eletrônico <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 00:00h de 08/09/2025 exclusivamente pela plataforma de pregão eletrônico.

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Elaboração de Registro de preço para eventual e Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

2.0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2129 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

15000000 - Fonte

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sitio eletrônico <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

4.1. A participação nesta licitação é restrita ao máximo de 90km do Município de Vereda, por rodovia asfaltada, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital..

4.1.1. A fixação da sede das licitantes a, no máximo, 90 km do Município de Vereda, por rodovias asfaltadas, está amparada na discricionariedade legal, com base nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade operacional (art. 6º e art. 37, CF; arts. 43 e 85, Lei 14.133/21).

4.1.2. Considerando a necessidade de resposta ágil em casos de manutenção ou urgência, bem como para assegurar o menor custo logístico, a restrição busca garantir a eficiência na prestação dos serviços.

4.1.3. Pesquisa prévia realizada demonstra a existência mínima de dez fornecedores habilitados no raio definido, assegurando competitividade e legalidade do certame.”

4.1.4. A limitação da participação a empresas localizadas a 90 km via rodovias asfaltadas:

- Está amparada pela discricionariedade técnica da Administração;
- Tem respaldo jurisprudencial (TCE SP / TCE MG circular), desde que justificada;
- Garante a eficiência, economicidade e continuidade operacional;

4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma eletrônica BLL.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. A plataforma BLL oportuniza o lançamento pré disputa dos documentos de habilitação, para maior facilidade dos licitantes, sendo facultativa o lançamento prévio dos documentos no sistema, conforme art. 63, II, da lei 14133/21, posto isto, sob pena de inabilitação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação pelo arrematante do lote que tenha sido previamente anexada no Sistema Eletrônico (BLL) em campo específico, sendo aberto prazo de 01 (uma) hora, para juntada de documentos da aba “documentos complementares”, caso seja solicitado.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Embora o processo tenha como critério de julgamento o menor preço por lote, não será aceito na proposta, valores dos itens superiores ao valor da planilha estimativa.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8. A proposta de preço inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BLL), com observância as disposições do Termo de Referência, obrigatoriamente até a abertura do certame, sob pena de desclassificação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 60 (sessenta) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 60 (sessenta) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Não aplicável.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no diário do município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. Empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.32. A empresa declarada provisionamente vencedora que não anexar na plataforma os itens 5.1 deste edital, será inabilitado e sofrerá as punições cabíveis na lei.
- 7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, e também, preço dos itens superiores ao valor da planilha estimativa.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços em lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Controladoria-geral da União – Certidão negativa correccional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNPEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificacão no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovaçao do preenchimento de requisitos mediante apresentacão dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relacão à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Prova de regularidade com a Controladoria-geral da União, mediante apresentação de Certidão negativa correcional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNPEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) da empresa e sócios;

9.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, contendo a Certidão de Habilitação do Profissional Responsável comprovando a devida habilitação para o exercício da Profissão Contábil, todos já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta e também certidão da Junta Comercial da sede da empresa comprovando o capital social..

9.11.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou

com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.11.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida, acompanhado com a respectiva Nota Fiscal da prestação do serviço.

9.12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de um dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

11.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 12. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

12.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

12.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

12.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.

#### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor em lote em algarismos e por extenso.

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço em lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema. Será concedido o prazo de no mínimo 15 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 04 (quatro) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 04 (quatro) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

#### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 22.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
23. Até 04 (quatro) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 23.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>
- 23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á o extrato de contrato no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.13.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://sai.io.org.br/ba/Vereda/site/editais> e <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico e-mail [licitacaovereda@hotmail.com](mailto:licitacaovereda@hotmail.com), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

Anexo V – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII – Minuta da Ata;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Vereda/Ba, 28 de agosto de 2025

Manrick Gregorio Prates Teixeira  
Prefeito Municipal de Vereda

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vereda/Ba, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias

### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futuro Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das diversas secretarias.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Aquisição de Material de Construção figura-se pelas constantes necessidades para uso nas dependências das diversas secretarias, com a finalidade para apoiar os programas e atendimento a municípios e servidores.

3.2. A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3.3. A Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção permite uma melhor alocação dos recursos públicos, garantindo que sejam utilizados de maneira mais eficiente em outras áreas prioritárias.

3.4. A necessidade identificada neste DFD, o objeto da presente licitação visa Aquisição de Material de Construção.

3.5. Manutenção de Infraestrutura Existente: Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.

3.6. Atendimento às Demandas da Comunidade: A prefeitura recebe constantemente pedidos da comunidade para melhorias em infraestrutura, como reparo de estradas, conserto de calçadas, construção de parques, entre outros. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

3.7. Investimento em Desenvolvimento Urbano: A realização de projetos de construção civil contribui para o desenvolvimento urbano, melhorando a estética da cidade, aumentando o valor das propriedades e estimulando o crescimento econômico local. Portanto, a aquisição de materiais de construção é um investimento na qualidade de vida e no progresso da comunidade.

3.8. Cumprimento de Normas e Regulamentações: É obrigação da prefeitura garantir que as estruturas municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e acessibilidade. A aquisição de materiais de construção de qualidade é fundamental para garantir que os projetos atendam a esses padrões e evitem possíveis problemas legais ou de segurança no futuro.

3.9. Eficiência e Economia de Recursos Públicos: Ao adquirir materiais de construção em grande quantidade e por meio de processos de licitação transparentes, a prefeitura pode garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, obtendo melhores preços e condições de pagamento. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e maximiza o retorno do investimento para a comunidade.

3.10. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencido, sendo imprescindíveis a aquisição de material de construção e manutenção preventiva e corretiva para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

3.9. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.

### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição estão expressos no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 01 - Material Elétrico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abracadeira hellerman 200 mm pacote c/ 100 unid.	un	200	9,32	1.864,00
02	Abracadeira hellerman 300 mm pacote c/ 100 unid.	un	200	15,83	3.166,00
03	Abracadeira hellerman 400 mm pacote c/ 100 unid.	un	100	25,28	2.528,00
04	Armação para rack c/ 01 roldana	un	20	9,62	192,40
05	Armação para rack c/ 02 roldanas	un	20	46,21	924,20
06	Armação para rack c/ 03 roldanas	un	20	25,49	509,80
07	Bocal de plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base e-27.	un	200	2,26	452,00
08	Bocal para lâmpada, base e-27, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100	3,62	362,00
09	Bocal para lâmpada, base e-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100	8,60	860,00
10	Bucha e arruela 1 1/2 pacote com 10 peças	un	20	15,32	306,40
11	Bucha e arruela 3/4 pacote com 10 peças	un	20	3,04	60,80
12	Bucha para fixação em bloco s-10 com parafuso sextavado	un	100	0,60	60,00
13	Bucha para fixação em bloco s-6 com parafuso de fenda	un	100	0,19	19,00
14	Bucha s-6 com parafuso fenda	un	100	0,19	19,00
15	Cabo alumínio quadruplex - 4 x 16 mm	metro	400	15,51	6.204,00
16	Cabo alumínio triplex - 3 x 16 mm	metro	400	11,22	4.488,00
17	Cabo cobre nu aterramento 50mm	metro	100	70,03	7.003,00
18	Cabo duplex 2 x 16 mm	metro	200	7,14	1.428,00
19	Cabo ligação da mangueira luminosa a energia elétrica comprimento 1,00 mt com acoplamento de rosquear para vedação	metro	100	10,33	1.033,00
20	Cabo pp 2 x 6mm	metro	400	15,86	6.344,00
21	Cabo pp 3 x 6mm	metro	300	29,30	8.790,00
22	Caixa luz 4 x 2, de embutir.	un	400	4,36	1.744,00
23	Caixa monofásica para energia elétrica	un	20	177,11	3.542,20
24	Caixa trifásica para energia elétrica	un	10	235,42	2.354,20
25	Canaleta de piso 25 mm x 12,5 mm	metro linear	50	44,26	2.213,00
26	Canaleta de piso 50 mm x 20 mm	metro linear	50	41,94	2.097,00
27	Canaleta pvc autocolante 10x10	metro linear	100	13,42	1.342,00
28	Caneleta sistema x - 10 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100	7,85	785,00
29	Caneleta sistema x - 50 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100	9,14	914,00
30	Cano eletroduto pvc ¾	un	80	17,73	1.418,40
31	Cano eletroduto pvc 1 ½	un	80	17,73	1.418,40
32	Chave magnética 20a	un	5	324,61	1.623,05
33	Conduite sanfonado flexível ¾	metro	10.000	2,38	23.800,00
34	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos quando houver danificado algum lance, fabricado na cor branca cristal	un	30	4,10	123,00
35	Conector para haste	un	30	9,15	274,50
36	Curva eletroduto pvc ¾ 90°c	un	50	7,83	391,50
37	Curva eletroduto pvc 1 ½ 0,90°c	un	50	3,48	174,00
38	Curva eletroduto pvc 180°	un	50	16,66	833,00
39	Disjuntor de 16 a	un	10	45,67	456,70
40	Disjuntor de 25 a	un	15	14,09	211,35
41	Disjuntor de 40 a	un	2	10,42	20,84
42	Disjuntor de 50 ap	un	20	31,30	626,00
43	Disjuntor de 70 ap	un	10	60,19	601,90
44	Disjuntor de 90 ap	un	10	125,00	1.250,00
45	Disjuntor tripolar 100 ap	un	10	139,50	1.395,00
46	Disjuntor tripolar 70 ap	un	10	66,21	662,10
47	Extensão 10 m	un	5	37,00	185,00
48	Extensão 5 m	un	5	33,31	166,55
49	Filtro de linha (conjunto de tomadas)	un	20	31,74	634,80
50	Fio cabo 1,5mm	metro	500	2,72	1.360,00
51	Fio cabo 10mm	metro	300	10,74	3.222,00
52	Fio cabo 16mm	metro	300	20,58	6.174,00
53	Fio cabo fac 2,5 mm	metro	1.000	6,68	6.680,00
54	Fio cabo fac 4,0 mm	metro	500	12,99	6.495,00
55	Fio cabo fac 6,0 mm	metro	500	7,93	3.965,00
56	Fio cabo pp 2 x 1,5 mm	metro	100	3,56	356,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

57	Fio cabo pp 2 x 2,5 mm	metro	500	6,68	3.340,00
58	Fio cabo pp 2 x 4 mm	metro	200	10,79	2.158,00
59	Fio paralelo 2 x 2,5 mm - flexível	metro	200	4,79	958,00
60	Fio paralelo 2 x 4,00 mm	metro	200	9,29	1.858,00
61	Fita isolante para alta tensão até 69 kv, anti-chama, na cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 10 metros. A fita deverá vir em embalagem contendo dados de identificação do produto, indicação da norma nbr-10669 e marca do fabricante.	un	80	47,95	3.836,00
62	Fita isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 metros. Embalagens rolo, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante.	un	100	17,53	1.753,00
63	Haste de aterramento 2,4	un	20	51,54	1.030,80
64	Interruptor de duas teclas, de embutir.	un	100	20,58	2.058,00
65	Interruptor de uma tecla, de embutir.	un	100	8,67	867,00
66	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	12,92	2.584,00
67	Lâmpada fluorescente compacta 25 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	24,97	4.994,00
68	Lâmpada fluorescente compacta 30 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100	16,68	1.668,00
69	Lâmpada fluorescente compacta 36 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100	49,33	4.933,00
70	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico acoplado, 46 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	87,42	17.484,00
71	Lâmpada fluorescentes 20 watts tubular	un	20	14,79	295,80
72	Lâmpada fluorescentes 36 watts tubular	un	20	10,78	215,60
73	Lâmpada led - bulbo, compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	7,80	1.560,00
74	Luva eletroduto ¾	un	100	1,68	168,00
75	Luva eletroduto pvc 1 ½	un	100	7,01	701,00
76	Nipel 1 1/2	un	100	2,69	269,00
77	Nipel 3/4	un	100	3,35	335,00
78	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico categoria c6, compacto, cabo 95mm², disjuntor 200a, saída subterrânea, com o visor da caixa de medição voltado para calçada, com classe de tensão mínima de 250v, chave seccionadora de 200a sem dispositivo de proteção e com abertura sob carga, classe de tensão mínima de 250v.	un	5	1721,4 4	8.607,20
79	Painel led - sobrepor 25w quadrado branco frio, embalagem com identificação do produto e do fabricante. (lâmpada)	un	50	31,04	1.552,00
80	Pino tipo t 2p. 10 a, 250 volts	un	20	8,33	166,60
81	Placa cega 4 x 2	un	50	3,96	198,00
82	Plafon bocal em louca, base e27, 250 watts.	un	100	6,00	600,00
83	Plug femea 2 pinos	un	50	8,05	402,50
84	Plug macho 2 pinos	un	50	8,94	447,00
85	Poste para padrão 5 mt	un	8	421,67	3.373,36
86	Poste para padrão 7 mt	un	8	455,33	3.642,64
87	Silicone 3/8" - em bastão de 30 cm	un	20	40,29	805,80
88	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 ampares, 250 volts, certificação inmetro, conforme nbr 6147.	un	200	11,60	2.320,00
89	Tomada elétrica, fixa, de embutir, com interruptor simples, 2p+t, 10 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	200	20,79	4.158,00
90	Tomada elétrica, fixa, de embutir, unipolar, 2p+t, 20 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	100	7,68	768,00
91	Tomada externa barra tripla.	un	20	25,00	500,00
92	Tomada sistema x para rj 45 e rj 11 sobrepor completa	un	20	16,72	334,40
93	Tomada sistema x sobrepor completa padrão telebrás e americano	un	20	10,50	210,00
94	Tomada sistema x sobrepor conjunto 2p+t elétrica	un	20	16,39	327,80
	Total				207.602,59

Lote 02 - Material Hidráulico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Adaptador, caixa d'água 50 x 1 ½	un	20	24,94	498,80
02	Adaptador, caixa d'água rosca ¾	un	20	9,64	192,80
03	Anel bor p/tubo dn 100	un	40	4,23	169,20
04	Anel vedação para vaso sanitário	un	40	16,43	657,20
05	Assento sanitario de plástico padrão cor a escolher	un	20	34,83	696,60
06	Caixa de descarga, de sobrepor, de pvc, completa, com tubo de ligação.	un	15	52,00	780,00
07	Caixa polietileno, capacidade para 250 litros	un	8	229,33	1.834,64
08	Caixa polietileno, capacidade para 310 litros.	un	4	393,33	1.573,32
09	Caixa polietileno, capacidade para 500 litros.	un	15	298,05	4.470,75
10	Caixa polietileno, capacidade para 1.000 litros.	un	8	470,00	3.760,00
11	Caixa polietileno, capacidade para 5.000 litros.	un	2	8782,83	17.565,66
12	Caixa polietileno, capacidade para 10.000 litros.	un	2	6811,00	13.622,00
13	Caixa polietileno, capacidade para 20.00 litros.	un	1	2763,33	2.763,33
14	Chuveiro elétrico plástico	un	20	80,00	1.600,00
15	Chuveiro em plástico crivo e tubo em plástico de ½, comprimento de 30 cm.	un	15	10,00	150,00
16	Cola p/ cano pvc 175 gr	un	40	20,24	809,60
17	Coluna para lavatório	un	10	113,74	1.137,40
18	Curva 32 mm para água	un	20	12,87	257,40
19	Curva 50 mm para água	un	50	28,08	1.404,00
20	Curvas de 45° 100 mm	un	50	79,55	3.977,50
21	Ducha higiênica	un	5	84,93	424,65
22	Espelho armário banheiro	un	10	73,49	734,90
23	Espude p/vaso sanitário, fita veda rosca, 100% teflon, normal abnt nbr 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	un	30	6,00	180,00
24	Fita veda rosca, 100% teflon normal abnt nbr 13124, dimensões 18mmx 25m.	un	50	10,03	501,50
25	Flange de 20 mm	un	30	14,03	420,90
26	Flange de 25 mm	un	30	16,03	480,90
27	Flange de 50 mm	un	20	30,05	601,00
28	Joelho 45° em pvc, 100 mm, ext, encaixe para solda para esgoto.	un	50	18,26	913,00
29	Joelho 90° em pvc 75 mm, ext, encaixe para solda para esgoto	un	20	6,12	122,40
30	Joelho 90° em pvc, 100 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50	7,96	398,00
31	Joelho 90° em pvc, 150 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50	68,98	3.449,00
32	Joelho 90° em pvc, 20 mm, ll extremidades lisas, para água.	un	100	1,88	188,00
33	Joelho 90° em pvc, 25 ½ mm lr para água.	un	100	1,53	153,00
34	Joelho 90° em pvc, 25 mm ll extremidades lisas, para água.	un	100	1,23	123,00
35	Joelho 90° em pvc, 32 mm ll extremidades lisas, para água.	un	50	17,33	866,50
36	Joelho 90° em pvc, 50 mm ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	100	4,45	445,00
37	Joelho 90°, em pvc, dn 40 mm, ext. Encaixe para solda, para esgoto.	un	100	2,08	208,00
38	Joelho de 50 mm, de 45 para água	un	100	6,00	600,00
39	Jg banheiro - kit saboneteira, porta papel, etc. 05 (cinco) peças.	un	10	119,14	1.191,40
40	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe a, c/ furo p/ torneira de ½.	un	10	140,00	1.400,00
41	Lona plástica em bobina preta 4 x 100 metros	un	1	1369,45	1.369,45
42	Lona plástica em bobina preta 6 x 100 metros	un	2	1664,18	3.328,36
43	Lona plástica em bobina preta 8 x 100 metros	un	1	2393,87	2.393,87
44	Luva soldável 20/ ½ mm p/ água, lr	un	100	1,26	126,00
45	Luva soldável 25/ ½ mm p/ água, lr	un	100	3,70	370,00
46	Luva soldável 50/ ½ mm p/ água, lr	un	100	23,47	2.347,00
47	Luvras de união 25 mm.	un	10	7,58	75,80
48	Luvras de união 32 mm.	un	10	9,32	93,20
49	Luvras de união 50 mm.	un	10	26,48	264,80
50	Luvras de união 75 mm.	un	5	87,86	439,30
51	Luvras de união 100 mm.	un	5	71,61	358,05
52	Luvras de união 150 mm.	un	5	218,11	1.090,55
53	Luvras de união 200 mm.	un	5	331,50	1.657,50

54	Luvras II de 20 mm.	un	20	0,87	17,40
55	Luvras II de 25 mm	un	20	5,86	117,20
56	Luvras II de 50 mm	un	10	1,03	10,30
57	Luvras II de 60 mm	un	5	5,46	27,30
58	Luvras II de 75 mm	un	5	14,39	71,95
59	Luvras II de 100 mm	un	5	95,56	477,80
60	Luvras II de 150 mm	un	2	38,47	76,94
61	Luvras II de 200 mm	un	2	84,69	169,38
62	Mangote de sucção azul 1"	un	5	47,38	236,90
63	Pia de cozinha inox, 1,20 x 50	un	5	963,00	4.815,00
64	Pia de cozinha inox, 1,40 x 50	un	3	152,00	456,00
65	Pia de cozinha, de fibra sintética, de 1,50m.	un	5	224,00	1.120,00
66	Ralo sifonado 100 x 100	un	20	14,76	295,20
67	Ralo sifonado 150 x 150	un	10	112,95	1.129,50
68	Redução de 150mm x 100mm	un	5	43,75	218,75
69	Redução de 100mm x 75mm	un	10	11,92	119,20
70	Redução de 75mm x 50mm	un	20	9,68	193,60
71	Redução de 50mm x 25mm	un	50	4,44	222,00
72	Registro de esfera 50 mm	un	20	27,33	546,60
73	Registro de esfera 60 mm	un	2	75,16	150,32
74	Registro de gás com mangueira	un	5	30,77	153,85
75	Registro p/ água de esfera, 20 mm classe a	un	20	12,11	242,20
76	Registro p/ água de esfera, 32 mm classe a.	un	10	25,70	257,00
77	Registro pressão simples de metal, de ¾ c/ canopla	un	5	53,73	268,65
78	Registro pvc de água 20 mm	un	20	14,30	286,00
79	Registro pvc de água 25 mm	un	20	8,34	166,80
80	Registro pvc de água 50 mm	un	20	17,43	348,60
81	Removedor para limpeza de obras 1000 ml	un	1	10,41	10,41
82	Removedor, ferrugem 500 ml	un	5	29,53	147,65
83	Reparo para descarga	un	10	67,02	670,20
84	Reparo para registro	un	10	54,43	544,30
85	Sifão duplo	un	30	26,09	782,70
86	Sifão simples	un	20	8,59	171,80
87	Sifão triplo	un	5	25,00	125,00
88	Tanque sintético duplo 1,00 x 62	un	8	392,47	3.139,76
89	Tanque sintético duplo 1,20 x 62	un	8	392,47	3.139,76
90	Tê de 20 x ½ mm, uso em rede hidráulica, em pvc, lr.	un	50	10,05	502,50
91	Tê uso rede hidráulica em pvc, 25 x ¾ mm, lr.	un	50	10,05	502,50
92	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 40 mm, ll, para esgoto.	un	100	6,13	613,00
93	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 mm ll, para esgoto.	un	100	9,14	914,00
94	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 x 25 mm ll, para esgoto.	un	10	12,17	121,70
95	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 75 mm, ll, para esgoto.	un	2	27,60	55,20
96	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 100 mm, ll, para esgoto.	un	100	5,48	548,00
97	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 150 mm, ll, para esgoto.	un	50	26,61	1.330,50
98	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 200 mm, ll, para esgoto.	un	10	119,66	1.196,60
99	Torneira bóia para caixa d'água, de ½.	un	20	11,18	223,60
100	Torneira bóia para descarga, de ½.	un	30	11,18	335,40
101	Torneira inox com filtro	un	5	1933,53	9.667,65
102	Torneira inox de parede	un	20	100,40	2.008,00
103	Torneira para lavatório móvel de metal	un	20	59,31	1.186,20
104	Torneira plástica "de - ½", para jardim.	un	30	3,93	117,90
105	Torneira plástica com filtro	un	5	9,52	47,60
106	Torneira plástica tanque/pia de 18 cm, de ½.	un	30	15,37	461,10
107	Tubo, uso rede hidráulica, em pvc, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades, lisas, para esgoto, classe a.	un	100	53,75	5.375,00
108	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	100	53,39	5.339,00
109	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	20	53,39	1.067,80
110	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 100 mm x 6 m, extremidades lisas, para	un	200	99,35	19.870,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

	esgoto classe a				
111	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 150 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	100	149,74	14.974,00
112	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	10	373,52	3.735,20
113	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água classe a.	un	200	15,78	3.156,00
114	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a	un	200	24,84	4.968,00
115	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100	53,75	5.375,00
116	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100	92,70	9.270,00
117	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	20	105,87	2.117,40
118	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação classe a.	un	80	15,29	1.223,20
119	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a	un	80	19,92	1.593,60
120	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	40	36,02	1.440,80
121	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80	44,43	3.554,40
122	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80	97,77	7.821,60
123	Valvula descarga	un	20	109,54	2.190,80
124	Válvula plástica para tanque 1 ¼"	un	20	4,88	97,60
125	Vaso sanitário com caixa acoplada, padrão classe a.	un	10	415,00	4.150,00
126	Vaso sanitário padrão, classe a.	un	20	472,25	9.445,00
	Total				232.757,10

Lote 03 - Acabamentos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Aguarrás, 0,900 litro.	litro	100	28,97	2.897,00
02	Argamassa, tipo ac1, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	250	18,93	4.732,50
03	Argamassa, tipo ac2, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100	34,28	3.428,00
04	Argamassa, tipo ac3, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100	43,50	4.350,00
05	Cal branco, para tintura saco de 08 kg.	un	250	17,75	4.437,50
06	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	500	30,52	15.260,00
07	Cerâmica tipo a lisa, dimensões - 60 x 60 cm.	m <sup>2</sup>	500	30,67	15.335,00
08	Corante, 50 ml	un	100	7,63	763,00
09	Esmalte sintético brilhante, 3,6 litros.	lata	100	186,50	18.650,00
10	Forro emenda pvc - 06 metros	un	30	42,88	1.286,40
11	Forro pvc - 200 mm - 06 metros	un	1.000	30,26	30.260,00
12	Impermeabilizante para vedação de parede, 18 litros.	lata	30	227,15	6.814,50
13	Impermeabilizante para vedação de parede, 3,6 litros.	lata	20	91,73	1.834,60
14	Massa acrílica, 25 kg.	un	150	80,20	12.030,00
15	Massa corrida pva, 25 kg.	un	300	46,74	14.022,00
16	Pastilha de cerâmica, tamanho da pastilha 5 x 5 cm.	m <sup>2</sup>	50	59,00	2.950,00
17	Piso cerâmico, tipo a antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	100	27,54	2.754,00
18	Rejunte	un	500	7,84	3.920,00
19	Roda forro pvc - 06 metros	un	150	54,73	8.209,50
20	Selador acrílico 18 litros.	lata	50	177,34	8.867,00
21	Selador madeira 3,6 litros.	lata	10	91,73	917,30
22	Tinta latex acril - 18 litros.	lata	100	396,06	39.606,00
23	Tinta para demarcação viária.	litro	20	376,67	7.533,40
24	Tinta piso, 18 litros.	lata	30	247,89	7.436,70
25	Verniz copal, 3,600 litros.	lata	30	134,47	4.034,10
26	Xadrez, 250g.	un	20	12,00	240,00
27	Zarcão 3,6 litros.	lata	10	169,72	1.697,20
	Total				224.265,70

Lote 04 - Ferramentas e Acessórios Diversos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abraçadeira de nylon 280 x 4,8mm, cor preta ou branca, fabricada em nylon resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	2	17,26	34,52
02	Adesivo trava rosca 10g.	un	5	19,00	95,00
03	Alavanca-ponteiro de ferro/aço, 1,80 m.	un	10	123,60	1.236,00
04	Alicate bico longo reto tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	un	5	79,64	398,20
05	Alicate de corte diagonal tamanho: 6" Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000v.	un	5	48,00	240,00
06	Alicate de pressão em aço vanadium. 10".	un	3	61,68	185,04
07	Alicate rebitador profissional, corpo em alumínio funido, castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiros para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5".	un	2	144,27	288,54
08	Alicate universal tamanho: 8" Material: Aço cromo-vanádio formato: Mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000v.	un	5	67,13	335,65
09	Ancinho de jardim, em plástico, 26 dentes.	un	30	48,40	1.452,00
10	Ancinho de metal, 15 dentes.	un	30	30,96	928,80
11	Arame, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, nbr 6317/82. Embalagem: Rolo com 500 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5	497,70	2.488,50
12	Arame, liso para cerca. Embalagem: Rolo com 1.000 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5	958,61	4.793,05
13	Arco de serra ajustável, lâmina 12", corpo em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, possui regulagem para lâminas de 10" E 12".	un	5	35,63	178,15
14	Balde para concreto de plástico.	un	20	16,30	326,00
15	Broca para furadeira de motosserra para madeira- 5/8 15,87 mm x 12 -. Em aço especial. Engate sextavado. Ponta em rosca soberba. Diâmetro 5/8(15,87 mm), comprimento 12" (30,4 cm).	un	3	35,11	105,33
16	Broxa retangular, 15 cm.	un	30	20,00	600,00
17	Bucha para parede com parafuso 06 mm.	un	100	0,36	36,00
18	Bucha para parede com parafuso 07 mm.	un	100	0,80	80,00
19	Bucha para parede com parafuso 08 mm.	un	100	0,90	90,00
20	Bucha para parede com parafuso 10 mm.	un	100	0,92	92,00
21	Bucha para parede com parafuso 12 mm.	un	100	0,85	85,00
22	Cabo de enxada, em madeira de lei, comprimento 1,5 metro.	un	20	25,96	519,20
23	Cadeado de 25 mm.	un	5	24,46	122,30
24	Cadeado de 35 mm.	un	10	37,69	376,90
25	Cadeado de 45 mm.	un	10	38,34	383,40
26	Cadeado de 60 mm.	un	2	84,00	168,00
27	Caixa de ferramentas metálica sanfonada 5 gavetas – 50 cm de comprimento.	un	3	149,97	449,91
28	Caixa para massa 20 litros.	un	10	27,96	279,60
29	Câmara de ar – para galeotas – 3.25.	un	100	17,00	1.700,00
30	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu com câmara. 60 litros.	un	50	188,30	9.415,00
31	Carro, coletor, de lixo seletivo, em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e intempéries e agressões químicas, eixo de aço com duas rodas, tampa de vedação, capacidade 120 litros, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt / nbr 7500 e resolução conama 275.	un	30	301,03	9.030,90
32	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 1,80m.	un	5	168,68	843,40
33	Cesto para lixo (tambores), fabricado em material plástico resistente, com alça, vazado, tampa e capacidade para 200l.	un	50	154,26	7.713,00
34	Cestos para lixo (tambores), fabricados em material plástico resistente, com alça, vazado, sem tampa e capacidade para 50l.	un	20	110,80	2.216,00
35	Chave ajustável (inglesa), tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	2	91,70	183,40
36	Chave ajustável (inglesa), tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	1	52,97	52,97
37	Chave canhão 1/4". Haste em aço e empunhadura em polipropileno. Haste com acabamento niquelado e/ou cromado.	un	1	26,00	26,00
38	Chave grifo americana inclinada 36 polegadas - 900 mm.	un	2	320,60	641,20

Município de Vereda | Estado da Bahia

39	Chave grifo tipo stilsson 14 polegadas - aço carbono forjado, mordentes de aço liga.	un	1	52,14	52,14
40	Chave teste digital multitempe medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente contínua 12 v, 36 v, 55 v, 110 v e 220 v visor digital e lâmpada de neon.	un	5	17,43	87,15
41	Cola silicone alta temperatura 70g.	un	20	65,00	1.300,00
42	Colher de pedreiro redonda e forjada de 8" Com haste curvada e cabo de madeira.	un	10	43,09	430,90
43	Conector de cabo-haste 5/8.	un	50	4,10	205,00
44	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) diâmetro: 12 mm; resistência: 2.000 ± 10% kgf; comprimento: 150 m (peça sem emendas); cor: Clara fluatibilidade: Boa a excelente; absorção de água: Baixa.	un	3	374,31	1.122,93
45	Corda seda trançada 12 mm.	un	2	5,97	11,94
46	Corda seda trançada 14 mm.	un	1	39,53	39,53
47	Corrente 36 dentes, 3/8 para motosserra stihl modelo ms382.	un	5	185,00	925,00
48	Corrente para motosserra 40 cm - 3/8 1,3mm- motosserras stihl ms230 / 250.	un	5	134,45	672,25
49	Desempenadeira com dentes.	un	10	38,80	388,00
50	Desempenadeira lisa de pvc 18x30 cm.	un	10	34,03	340,30
51	Disco corte asfalto.	un	10	708,77	7.087,70
52	Disco para corte 110 mm.	un	20	25,82	516,40
53	Disco para corte 4 x ½.	un	20	3,62	72,40
54	Disco para corte 7 x 7/8.	un	20	15,67	313,40
55	Disco para lixadeira 4 ½.	un	50	8,00	400,00
56	Disco para lixadeira 7".	un	20	14,13	282,60
57	Disco para maquina serra mármore.	un	20	12,00	240,00
58	Dobradiça de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos.	un	100	58,50	5.850,00
59	Eletrodo - 6013 - 3,25mm - 01 kg.	un	100	33,17	3317,00
60	Enxada de metal média larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	30	62,46	1.873,80
61	Enxadão de metal estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	10	92,58	925,80
62	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível.	un	1	1830,29	1.830,29
63	Escada extensível em fibra de vidro com degraus em alumínio - tamanho 4,80 metros fechada x 8,10 metros estendida - 16 degraus fechada - 28 degraus estendida - peso 28 kg - capacidade 110 kg - possui sistema com corda, catraca e roldana para extensão da escada.	un	1	1684,74	1.684,74
64	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um.	un	30	11,96	358,80
65	Esquadro para carpinteiro 14 polegadas com cabo de alumínio.	un	3	20,15	60,45
66	Esticador de catraca.	un	40	12,66	506,40
67	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	un	10	319,69	3.196,90
68	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 20mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10	41,85	418,50
69	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 25mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10	36,98	369,80
70	Facão para mato lâmina em aço carbono 20" Com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Dimensões aproximadas: Comprimento 630 mm, largura 49 mm, altura 24mm.	un	5	45,90	229,50
71	Fechadura para porta externa.	un	30	48,03	1.440,90
72	Fechadura para porta interna.	un	30	42,27	1.268,10
73	Ferro de solda com cabo e plug normatizado potência: 25w voltagem: 110v ponteira e haste metálica e cabo plástico.	un	2	58,17	116,34
74	Fio de nylon 3,0 mm x 250 m quadrado, para roçadeira - bobina de 250 metros.	un	20	450,00	9.000,00
75	Fita crepe para pintura, 18 mm x 50 m.	un	200	12,05	2.410,00
76	Garrafa térmica com capacidade de 06 litros.	un	5	99,14	495,70
77	Grampo tipo c, 4 polegadas, sargento.	un	5	40,83	204,15
78	Graxeira manual, cabeçote em aço, presilhas para fechamento pratico, pintura eletrostática e pó externo e interno borrifado, compactador para graxa. Extensão rígida, bico acoplador hidráulico de 4 garras e pé de apoio. Pressão de trabalho 5.000 psi mangueira com 1,30 para alta pressão. Vazão de 4 gramas por acionamento. Capacidade: 7kg	un	20	318,26	6.365,20
79	Jogo de brocas chata 3 pontas para madeira, 6 peças, diâmetro: 10, 12, 16, 18, 20 e 25 mm.	jg	10	87,73	877,30
80	Jogo de brocas de aço rápido, 6 peças, diâmetro: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2.	jg	10	112,47	1.124,70
81	Jogo de brocas de aço vidade, 4 peças, diâmetro: 6, 8,10 e 12 mm.	jg	10	74,02	740,20
82	Jogo de chave combinada, 12 peças, forjada em aço cromo vanádio e temperada,	jg	5	367,53	1.837,65

Município de Vereda | Estado da Bahia

	cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm.				
83	Jogo de chave de biela tipo I, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 mm.	kg	5	360,27	1.801,35
84	Jogo de chave de fenda e phillips, em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas, composto por 2 peças ponta chata (3/16x4 e 1/4x4), 3 peças ponta cruzada (1/8x3; 3/16x4 e 1/4x4), e 1 peça fenda clipe (1/8x3).	kg	5	83,39	416,95
85	Jogo de soquete ½ em aço vanadium contendo soquete 8 mm ao 32 mm estriado.	kg	2	370,00	740,00
86	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, pt. De metal duro, 7 e ¼" X 20 mm.	un	10	13,00	130,00
87	Lanterna elétrica recarregável, 5 leds, bivolt.	un	2	42,74	85,48
88	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: Madeira.	un	20	4,86	97,20
89	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas.	un	50	21,79	1.089,50
90	Limatão grosso motosserra.	un	10	16,50	165,00
91	Limpa contato spray para circuitos elétricos e eletrônicos, mínimo 300 ml.	un	20	26,30	526,00
92	Linha de nylon para pedreiro 8mm x 100mts.	un	20	13,26	265,20
93	Lixa de ferro.	un	100	3,56	356,00
94	Lixa para madeira e pintura.	un	1.000	1,00	1.000,00
95	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg.	un	2	530,00	1.060,00
96	Machadinha com unha, 450g.	un	2	62,42	124,84
97	Mangueira ar e água pt 300 psi 5/8", diâmetro interno: 5/8" (15,8 mm), espessura da parede 3 mm, pressão de trabalho 300 psi (20 bar), temperatura de trabalho para uso contínuo entre -10°C e 60°C, material pvc com fios de poliéster (anti torção).	un	3	9,28	27,84
98	Mangueira, flex para jardim, de 1/2' com 30 metros, com engates, rosqueados e esguicho.	un	5	118,67	593,35
99	Manta térmica alumínio 15 cm x 10 m.	un	10	15,83	158,30
100	Marreta em ferro fundido de 10kg, com cabo de madeira.	un	2	109,35	218,70
101	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira.	un	2	108,95	217,90
102	Marreta oitavada 05 kg com cabo, forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, para melhor utilização.	un	2	149,78	299,56
103	Marreta oitavada 1,5 kg, com cabo de fibra de vidro, possui cabeça forjada feita de aço 50, com verniz preto e têmpera seletiva que assegura dureza grande (52 hrc) e durabilidade. O cabo de fibra de vidro amortiza o impacto de golpe e com revestimento de borracha impede o deslizamento de mãos e assegura a tomada segura e confortável.	un	2	66,63	133,26
104	Martelete perfurador rompedor, potência: 850w, impactos por minuto: 0 - 4.000min <sup>-1</sup> - força de impacto: 3,2j máx. 0 de perfuração em: - concreto: 4 - 28mm-metal: 1,6 - 13mm- madeira: 3 - 30mm - com função rompedor/martelete, função perfuração com e sem impacto.	un	1	1036,26	1.036,26
105	Martelo com unha com cabo de madeira.	un	10	48,30	483,00
106	Nível de alumínio com perfil i com 3 bolhas de 400mm.	un	5	26,15	130,75
107	Óleo 2 tempos 1:50, frasco 500 ml.	un	20	18,00	360,00
108	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120cm, cabo de madeira e terminação "y" Metálica.	un	20	53,00	1.060,00
109	Parafusadeira bateria, 18v.	un	1	448,97	448,97
110	Parafuso fixação de telha minionda.	un	300	1,21	363,00
111	Parafuso para lavatório/vaso sanitário com bucha de 10.	un	100	21,67	2.167,00
112	Peneira para areia 60 cm com aro de madeira.	un	10	41,04	410,40
113	Picareta de ferro, com cabo de madeira.	un	5	138,88	694,40
114	Pincel ¼ polegada	un	100	14,80	1.480,00
115	Pincel de 1,5"	un	100	7,63	763,00
116	Pincel de 3"	un	100	12,40	1.240,00
117	Pincel grande 4"	un	100	13,80	1380,00
118	Pistola de pintura alta produção 100% alumínio - 01 litro.	un	2	349,02	698,04
119	Platina elétrica, potência 620w, tensão: 220v, largura de corte 82mm (3-1 4") profundidade de corte 2,5mm (3 32") rotações por minuto (rpm) 17.000 dimensões (c x l x a) 285 x 158 x 158mm acessórios que acompanham a máquina: Conjunto do calibrador da faca guia reta faca da plaina chave soquete.	un	1	957,90	957,90
120	Pneu para galinhota, 3.25	un	250	83,23	20.807,50
121	Prego 10x10.	kg	10	36,40	364,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

122	Prego 12x12.	kg	10	27,41	274,10
123	Prego com cabeça em ferro 15x15.	kg	20	27,00	540,00
124	Prego com cabeça em ferro 15x18.	kg	20	27,00	540,00
125	Prego com cabeça em ferro 17x21.	kg	40	23,00	920,00
126	Prego com cabeça em ferro 18x30.	kg	20	27,11	542,20
127	Prego com cabeça em ferro 19x36.	kg	40	21,00	840,00
128	Prego grampo para cerca.	kg	10	31,83	318,30
129	Prego para telha de eternit.	kg	10	25,81	258,10
130	Prumo de parede para pedreiro 500 gramas.	un	2	37,00	74,00
131	Pulverizador manual tipo costal, comprimento da lança 600mm, comprimento da mangueira 1.350mm, tanque capacidade 20 litros, diâmetro do bocal 140 mm, material polietileno, bomba tipo pistão duplo, material latão, pressão de trabalho (máxima) 100 psi (6.8 bar), com bico instalado, volume da câmara: 600 ml.	un	4	215,19	860,76
132	Rádio comunicador portátil (talkabout) proteção ip57. De 14 a 32 canais de operação uhf. Potência de saída rf: Mínima de 1w. Alcance: Mínimo de 10 km. Faixa de frequência de operação: 403 - 527 mhz para uhf e de 136 - 174 mhz para vhf. Carregador bivolt. Clipe para cinto. Bateria com capacidade mínima de 9 (nove) horas de operação.	par	4	451,37	1.805,48
133	Regador de plástico, capacidade de 10 litros, com chuveiro.	un	10	35,81	358,10
134	Régua de alumínio de pedreiro, 02 metros.	un	10	52,50	525,00
135	Rodo, para piso, cabo e base em madeira, com 40 cm.	un	200	15,99	3.198,00
136	Rolo de pintura de microfibra 15 cm com suporte.	un	100	11,22	1.122,00
137	Rolo de pintura espuma com suporte com 9 cm.	un	100	12,35	1.235,00
138	Rolo de pintura espuma de 5 cm com suporte.	un	50	10,00	500,00
139	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	un	100	25,97	2.597,00
140	Segueta de aço rapto, 10x1.	un	20	10,14	202,80
141	Serrote, lâmina em aço especial temperado e lixado, cabo de plástico, dentes travados, 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho: 18".	un	2	63,60	127,20
142	Talhadeira chata tamanho: 12" E largura da ponta de: 1.1/4 aço forjado e ponta temperada.	un	5	27,00	135,00
143	Tela para galinheiro - tela de altura de: 1,80 mt, malha de 2" - fio 22 - rolo de 50 metros.	rolo	1	559,93	559,93
144	Tela alambrado galvanizado fio 14 x 3 1,80 x 25 m	un	2	783,32	1.566,64
145	Tesoura de poda aço especial 200 mm. Lâmina de aço sae 1070, temperado. Dureza 42 a 46 rc. Cabo em alumínio revestidos com plastisol. Lâmina intercambiável. Regulagem na aproximação das lâminas corneta.	un	5	95,00	475,00
146	Torquês armador de 13 pol., corpo forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor azul, comprimento: 13".	un	3	52,49	157,47
147	Trena métrica de 5m x 3/4 pol., reforço nas fitas de 3/4" E 1", formato projetado para melhor comodidade das mãos, proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação.	un	5	36,80	184,00
148	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassourão, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 20cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	240	16,97	4.072,80
149	Vassoura com cerdas de piaçava, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 60cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	200	27,34	5.468,00
150	Vassoura em pelo, com ponteira plástica rosqueável, 30 cm.	un	240	14,16	3.398,40
151	Vassoura com cerdas curtas: Vassoura, material cerdas: Piaçava sintética, material cepa: Madeira revestido com metal, comprimento cepa:40cm, características adicionais: Angulada, caboplastificado: 1,20m; cerdas: 17cm, largura cepa: 4cm	un	300	19,33	5.799,00
152	Vassoura para grama plástica 22 dentes com cabo lc vonder.	un	200	26,10	5.220,00
	Total				197.403,75

Lote 05 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Avental em raspa - avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros.	un	5	109,42	547,10
02	Bota de borracha - cano longo, de cor preta, altura de 35 cm, sem forração interna, solado antiderrapante, flexível, de boa calçabilidade e resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	un	30	75,50	2.265,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

03	Bota de pvc - com palmilha e biqueira de aço, cano longo, altura 40 cm, cor preta, forrada internamente com poliéster de boa calçabilidade, solado antiderrapante, flexível de boa qualidade, resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	par	20	106,67	2.133,40
04	Botina de segurança com bico de aço - confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, biqueira em aço carbono temperado, com protetor de borda e forração protetora, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100	59,63	5.963,00
05	Botina de segurança sem biqueira de aço, confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100	77,26	7.726,00
06	Caneleira - para soldador confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	5	54,54	272,70
07	Capa de chuva de nylon - emborrachado dn70, impermeável, na cor laranja, com mangas raglan, capuz, abertura frontal total, abertura traseira parcial, com espessura de 0,20 mm (± 0,02), com resistência mínima de rasgamento de 33 kg no urdume e 26 kg na trama.	un	50	46,25	2.312,50
08	Capa de chuva de pvc - de alta tenacidade, impermeável, resistente, na cor amarela, com capuz e cordão de nylon para ajuste, mangas raglan, tamanho gg.	un	20	38,66	773,20
09	Capacete de segurança tipo i – para eletricista, com aba total, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor azul, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica, sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3	34,38	103,14
10	Capacete de segurança tipo ii – com aba frontal tipo boné, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor amarelo, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica e sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3	23,67	71,01
11	Cinturão de segurança para trabalhos em altura - tipo paraquedista, confeccionado em poliéster de alta resistência, leve em tamanho único, cores contrastantes, de fácil ajuste e colocação, com centro de peito, 3 pontos de ancoragem, sendo um dorsal e duas lateral e acompanhado de um talabarte padrão de mesmo material, com mosquetão metálico de trava dupla numa extremidade e olhal do mesmo material em outra extremidade. Os componentes metálicos, como fivela de ajuste, mosquetão e argolas de ancoragem, deverão ser em aço forjado de alta resistência e qualidade.	un	5	412,33	2.061,65
12	Colete refletivo tipo x - tamanho único, confeccionado em pvc, com trama de poliéster de boa qualidade, na cor verde, com largura entre 4,5 cm a 5,5 cm em forma de "X" Na frente e nas costas, tipo suspensório, o colete deverá possuir em sua extensão uma faixa refletiva prata microprismático de boa qualidade, com largura entre 2,0 a 2,5 cm, de retro refletância superior a 400 candelas/lux e resistente a abrasão/ação da água. A regulagem da cintura deverá ser feita através de fecho em velcro em dois pontos sendo um em cada lateral.	un	5	19,21	96,05
13	Cone zebrado laranja / branco, altura 750 mm - cone de sinalização viária confeccionado em borracha sintética de alta resistência, sem emendas, flexível, maleável e inquebrável, na cor laranja, com 3 colares na cor branco refletivo, abertura para acoplamento de sinalizadores e altura de 750 mm. Os cones deverão estar em conformidade com o anexo ii da resolução nº 160 de 22/04/2004 do contran.	un	30	54,17	1.625,10
14	Desengraxante para mãos para oficina mecânica - atóxico, hidrossolúvel, totalmente neutro, ph entre 6,5 a 7,5, que não provoque dermatite, isento de solventes clorados, não inflamáveis, de fragrância agradável (erva doce), com óleos naturais, com esfoliantes em microesferas biodegradáveis, com bactericidas, com	un	5	56,00	280,00

	lanolina etoxilada, aloe vera e água. O produto deverá ser fornecido em galão (bombona) de plástico resistente, com 5 litros do desengraxante, com bico dosador, contendo nome (marca) comercial e do fabricante, instrução de uso, químico responsável e data de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de fabricação.				
15	Faixa de sinalização - em polietileno de alta resistência, zebreada nas cores (vivas) laranja e branco, com 70 mm de largura e 0,10 mm de espessura. O produto deverá atender as normas técnicas do cintran e ser fornecido em rolo com 200 metros de comprimento.	un	10	15,55	155,50
16	Luva de borracha nitrílica - antiderrapante, cano longo, comprimento total de 46 cm, espessura de 0,56 mm, sem forro interno, para serviços gerais. Tamanho m e g.	par	200	6,45	1.290,00
17	Luva isolante para eletricitista para alta tensão - especificação: Luva isolante para eletricitista para alta tensão, com tensão máxima de uso de 17000v (classe 2), isolante de borracha, confeccionada em borracha na cor preta, de acordo com as normas específicas astm d120/nbr 10622 e nbr 16295, com certificado de aprovação (ca) junto ao inmetro, no tamanho: 10.	par	5	764,66	3.823,30
18	Luva de látex - natural, antiderrapante, comprimento 31 cm, forrada internamente com material antitranspirante, para serviços de limpeza em geral. Tamanhos m e g.	par	200	8,26	1.652,00
19	Luva de malha - confeccionada em malha previflex, tricotada com fios de algodão e poliéster, sem costura, com a palma revestida em látex natural, corrugado na face palmar, na cor azul ou preta, tamanho 9,5 cm.	par	200	4,47	894,00
20	Luva de raspa - confeccionada em raspa groupon, punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e dedos. Tamanhos m e g.	par	50	25,43	1.271,50
21	Luva de vaqueta - confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e reforço interno na palma das mãos. Tamanhos m e g.	par	50	24,09	1.204,50
22	Macacão tipo saneamento - tamanho "M", confeccionado em trevira kp-400, de alta tenacidade, na cor amarelo, fechamento frontal com zíper de nylon reforçado com cobertura, com aba e bolsa de proteção interna, soldada eletronicamente, capuz com cordão em nylon para ajuste, luvas e botas em pvc forradas e acopladas / soldadas eletronicamente. As botas deverão ser em pvc e possuir palmilhas em aço carbono contra perfurações. Tamanhos das botas: 40, 41, 42, soldadas no macacão.	un	5	247,85	1.239,25
23	Manga de raspa para soldador - confeccionada em raspa groupon, com alças rebitadas, fivelas com regulagem e com 55cm de comprimento total.	un	5	79,54	397,70
24	Máscara de proteção descartável - tipo p2 constituída de material único não tecido, contra odores e partículas de 0,4 a 0,6 microns, ajuste adequado à face, leve (peso de 8,7 gramas), com clip metálico pré-formatado e maleável, na região do septo nasal e sem prejudicar a visão.	un	200	5,72	1.144,00
25	Máscara para soldador - confeccionada em celeron, carneira com catraca, visor articulado de 51 mm x 108 mm e lentes de vidro tonalidade 5 ou superior.	un	2	56,24	112,48
26	Óculos de segurança - incolor, em armação de nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	30	7,96	238,80
27	Óculos para soldador - com armação em nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral e moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, na tonalidade 5.0, com tratamento anti-risco, antiembaçantes e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	5	29,63	148,15
28	Perneira para soldador - confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	2	37,87	75,74
29	Protetor auricular tipo concha - com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 24 db), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido aderente à circunferência da concha, testado e aprovado de acordo com as normas ansi e ssmt/mte.	un	10	39,74	397,40
30	Protetor auricular tipo plug - tipo plug de inserção, com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 17db), confeccionado em silicone de grau farmacêutico, moldado em 3 abas, na cor laranja, antialérgico e fisiologicamente inerte, tamanho único, com cordão de mesmo material unindo os plugs, acondicionado em caixinha plástica com clipe, testado e aprovado de acordo com a norma ansi e ssmt/mte.	un	10	3,65	36,50
31	Protetor solar - creme de proteção solar contra raios ultravioletas dos tipos	un	2	33,47	66,94

Município de Vereda | Estado da Bahia

	uva/uvb, com fps mínimo de 30, atóxico, com formulação não oleosa, isento de silicone, umectante, espessante, emoliente, de cor branca, inodoro, hidratante, com dióxido de titânio, pj entre 6,0 a 7,0 e resistente a água. O produto deverá ser fornecido em bisnaga plástica de 200 gramas, com tampa de fechamento do tipo flip-top, contendo o nome (marca) do produto e do fabricante, instrução de uso.				
32	Respirador semi facial - confeccionado em material atóxico, maleável com sistema de vedação eficiente ao contorno facial, confortável, de boa visibilidade, com tiras de ajuste reguláveis, com válvula de exalação na parte frontal, com mono sistema de filtro de cartuchos acoplável ao respirador, contra vapores orgânicos e gases ácidos. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas din 3183, em 143 e vir acompanhado de 2 cartuchos (refil) contra os gases citados, compatível com o respirador e com data de validade não superior a 24 meses a partir da data de fabricação. Tamanho m.	un	5	25,66	128,30
33	Sapato de segurança masculino - confeccionado em couro relax macio, na cor preta, sem biqueira de aço, cabedal com cadarço de nylon, forração interna de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel, sobre palmilha removível, higiênica tratadas antifúngos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano (pu) monodensidade injetado direto no cabedal.	un	10	83,55	835,50
34	Touca árabe - touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim solasol ou equivalente, na cor azul royal e tamanho único.	un	5	11,33	56,65
	Total				41.398,06

Lot 06 - Fertilizantes

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Calcário dolomítico br101 (50 kg) - isento de icms de acordo com art. 20 do ricms decreto 6284/97 ins ministério agricultura nr ba 32214-8	un	250	93,59	23.397,50
02	Fertilizante yara mila 19 04 19 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	250	234,50	58.625,00
03	Fertilizante top mix 03 2800 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	100	174,20	17420,00
	Total				99.442,50

Lote 01 - Material Elétrico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abracadeira hellerman 200 mm pacote c/ 100 unid.	un	200	9,32	1.864,00
02	Abracadeira hellerman 300 mm pacote c/ 100 unid.	un	200	15,83	3.166,00
03	Abracadeira hellerman 400 mm pacote c/ 100 unid.	un	100	25,28	2.528,00
04	Armação para rack c/ 01 roldana	un	20	9,62	192,40
05	Armação para rack c/ 02 roldanas	un	20	46,21	924,20
06	Armação para rack c/ 03 roldanas	un	20	25,49	509,80
07	Bocal de plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base e-27.	un	200	2,26	452,00
08	Bocal para lâmpada, base e-27, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100	3,62	362,00
09	Bocal para lâmpada, base e-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100	8,60	860,00
10	Bucha e arruela 1 1/2 pacote com 10 peças	un	20	15,32	306,40
11	Bucha e arruela 3/4 pacote com 10 peças	un	20	3,04	60,80
12	Bucha para fixação em bloco s-10 com parafuso sextavado	un	100	0,60	60,00
13	Bucha para fixação em bloco s-6 com parafuso de fenda	un	100	0,19	19,00
14	Bucha s-6 com parafuso fenda	un	100	0,19	19,00
15	Cabo alumínio quadruplex - 4 x 16 mm	metro	400	15,51	6.204,00
16	Cabo alumínio triplex - 3 x 16 mm	metro	400	11,22	4.488,00
17	Cabo cobre nu aterramento 50mm	metro	100	70,03	7.003,00
18	Cabo duplex 2 x 16 mm	metro	200	7,14	1.428,00
19	Cabo ligação da mangueira luminosa a energia elétrica comprimento 1,00 mt com acoplamento de rosquear para vedação	metro	100	10,33	1.033,00
20	Cabo pp 2 x 6mm	metro	400	15,86	6.344,00
21	Cabo pp 3 x 6mm	metro	300	29,30	8.790,00
22	Caixa luz 4 x 2, de embutir.	un	400	4,36	1.744,00
23	Caixa monofásica para energia elétrica	un	20	177,11	3.542,20
24	Caixa trifásica para energia elétrica	un	10	235,42	2.354,20
25	Canaleta de piso 25 mm x 12,5 mm	metro linear	50	44,26	2.213,00
26	Canaleta de piso 50 mm x 20 mm	metro linear	50	41,94	2.097,00

27	Canaleta pvc autocolante 10x10	metro linear	100	13,42	1.342,00
28	Caneleta sistema x - 10 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100	7,85	785,00
29	Caneleta sistema x - 50 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100	9,14	914,00
30	Cano eletroduto pvc ¾	un	80	17,73	1.418,40
31	Cano eletroduto pvc 1 ½	un	80	17,73	1.418,40
32	Chave magnética 20a	un	5	324,61	1.623,05
33	Conduite sanfonado flexível ¾	metro	10.000	2,38	23.800,00
34	Conector de emenda da manqueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos quando houver danificado algum lance, fabricado na cor branca cristal	un	30	4,10	123,00
35	Conector para haste	un	30	9,15	274,50
36	Curva eletroduto pvc ¾ 90ºc	un	50	7,83	391,50
37	Curva eletroduto pvc 1 ½ 0,90ºc	un	50	3,48	174,00
38	Curva eletroduto pvc 180º	un	50	16,66	833,00
39	Disjuntor de 16 a	un	10	45,67	456,70
40	Disjuntor de 25 a	un	15	14,09	211,35
41	Disjuntor de 40 a	un	2	10,42	20,84
42	Disjuntor de 50 ap	un	20	31,30	626,00
43	Disjuntor de 70 ap	un	10	60,19	601,90
44	Disjuntor de 90 ap	un	10	125,00	1.250,00
45	Disjuntor tripolar 100 ap	un	10	139,50	1.395,00
46	Disjuntor tripolar 70 ap	un	10	66,21	662,10
47	Extensão 10 m	un	5	37,00	185,00
48	Extensão 5 m	un	5	33,31	166,55
49	Filtro de linha (conjunto de tomadas)	un	20	31,74	634,80
50	Fio cabo 1,5mm	metro	500	2,72	1.360,00
51	Fio cabo 10mm	metro	300	10,74	3.222,00
52	Fio cabo 16mm	metro	300	20,58	6.174,00
53	Fio cabo fac 2,5 mm	metro	1.000	6,68	6.680,00
54	Fio cabo fac 4,0 mm	metro	500	12,99	6.495,00
55	Fio cabo fac 6,0 mm	metro	500	7,93	3.965,00
56	Fio cabo pp 2 x 1,5 mm	metro	100	3,56	356,00
57	Fio cabo pp 2 x 2,5 mm	metro	500	6,68	3.340,00
58	Fio cabo pp 2 x 4 mm	metro	200	10,79	2.158,00
59	Fio paralelo 2 x 2,5 mm - flexível	metro	200	4,79	958,00
60	Fio paralelo 2 x 4,00 mm	metro	200	9,29	1.858,00
61	Fita isolante para alta tensão até 69 kv, anti-chama, na cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 10 metros. A fita deverá vir em embalagem contendo dados de identificação do produto, indicação da norma nbr-10669 e marca do fabricante.	un	80	47,95	3.836,00
62	Fita isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 metros. Embalagens rolo, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante.	un	100	17,53	1.753,00
63	Haste de aterramento 2,4	un	20	51,54	1.030,80
64	Interruptor de duas teclas, de embutir.	un	100	20,58	2.058,00
65	Interruptor de uma tecla, de embutir.	un	100	8,67	867,00
66	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	12,92	2.584,00
67	Lâmpada fluorescente compacta 25 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	24,97	4.994,00
68	Lâmpada fluorescente compacta 30 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100	16,68	1.668,00
69	Lâmpada fluorescente compacta 36 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100	49,33	4.933,00
70	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico acoplado, 46 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	87,42	17.484,00
71	Lâmpada fluorescentes 20 watts tubular	un	20	14,79	295,80
72	Lâmpada fluorescentes 36 watts tubular	un	20	10,78	215,60
73	Lâmpada led - bulbo, compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200	7,80	1.560,00
74	Luva eletroduto ¾	un	100	1,68	168,00
75	Luva eletroduto pvc 1 ½	un	100	7,01	701,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

76	Nipel 1 1/2	un	100	2,69	269,00
77	Nipel 3/4	un	100	3,35	335,00
78	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico categoria c6, compacto, cabo 95mm <sup>2</sup> , disjuntor 200a, saída subterrânea, com o visor da caixa de medição voltado para calçada, com classe de tensão mínima de 250v, chave seccionadora de 200a sem dispositivo de proteção e com abertura sob carga, classe de tensão mínima de 250v.	un	5	1721,44	8.607,20
79	Painel led - sobrepor 25w quadrado branco frio, embalagem com identificação do produto e do fabricante. (lâmpada)	un	50	31,04	1.552,00
80	Pino tipo t 2p. 10 a, 250 volts	un	20	8,33	166,60
81	Placa cega 4 x 2	un	50	3,96	198,00
82	Plafon bocal em louca, base e27, 250 watts.	un	100	6,00	600,00
83	Plug fêmea 2 pinos	un	50	8,05	402,50
84	Plug macho 2 pinos	un	50	8,94	447,00
85	Poste para padrão 5 mt	un	8	421,67	3.373,36
86	Poste para padrão 7 mt	un	8	455,33	3.642,64
87	Silicone 3/8" - em bastão de 30 cm	un	20	40,29	805,80
88	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 ampares, 250 volts, certificação inmetro, conforme nbr 6147.	un	200	11,60	2.320,00
89	Tomada elétrica, fixa, de embutir, com interruptor simples, 2p+t, 10 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	200	20,79	4.158,00
90	Tomada elétrica, fixa, de embutir, unipolar, 2p+t, 20 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	100	7,68	768,00
91	Tomada externa barra tripla.	un	20	25,00	500,00
92	Tomada sistema x para rj 45 e rj 11 sobrepor completa	un	20	16,72	334,40
93	Tomada sistema x sobrepor completa padrão telebrás e americano	un	20	10,50	210,00
94	Tomada sistema x sobrepor conjunto 2p+t elétrica	un	20	16,39	327,80
	Total				207.602,59

Lote 02 - Material Hidráulico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Adaptador, caixa d'água 50 x 1 ½	un	20	24,94	498,80
02	Adaptador, caixa d'água rosca ¾	un	20	9,64	192,80
03	Anel bor p/tubo dn 100	un	40	4,23	169,20
04	Anel vedação para vaso sanitário	un	40	16,43	657,20
05	Assento sanitario de plástico padrão cor a escolher	un	20	34,83	696,60
06	Caixa de descarga, de sobrepor, de pvc, completa, com tubo de ligação.	un	15	52,00	780,00
07	Caixa polietileno, capacidade para 250 litros	un	8	229,33	1.834,64
08	Caixa polietileno, capacidade para 310 litros.	un	4	393,33	1.573,32
09	Caixa polietileno, capacidade para 500 litros.	un	15	298,05	4.470,75
10	Caixa polietileno, capacidade para 1.000 litros.	un	8	470,00	3.760,00
11	Caixa polietileno, capacidade para 5.000 litros.	un	2	8782,83	17.565,66
12	Caixa polietileno, capacidade para 10.000 litros.	un	2	6811,00	13.622,00
13	Caixa polietileno, capacidade para 20.00 litros.	un	1	2763,33	2.763,33
14	Chuveiro elétrico plástico	un	20	80,00	1.600,00
15	Chuveiro em plástico crivo e tubo em plástico de ½, comprimento de 30 cm.	un	15	10,00	150,00
16	Cola p/ cano pvc 175 gr	un	40	20,24	809,60
17	Coluna para lavatório	un	10	113,74	1.137,40
18	Curva 32 mm para água	un	20	12,87	257,40
19	Curva 50 mm para água	un	50	28,08	1.404,00
20	Curvas de 45° 100 mm	un	50	79,55	3.977,50
21	Ducha higiênica	un	5	84,93	424,65
22	Espelho armário banheiro	un	10	73,49	734,90
23	Espude p/vaso sanitário, fita veda rosca, 100% teflon, normal abnt nbr 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	un	30	6,00	180,00
24	Fita veda rosca, 100% teflon normal abnt nbr 13124, dimensões 18mmx 25m.	un	50	10,03	501,50

25	Flange de 20 mm	un	30	14,03	420,90
26	Flange de 25 mm	un	30	16,03	480,90
27	Flange de 50 mm	un	20	30,05	601,00
28	Joelho 45° em pvc, 100 mm, ext, encaixe para solda para esgoto.	un	50	18,26	913,00
29	Joelho 90° em pvc 75 mm, ext, encaixe para solda para esgoto	un	20	6,12	122,40
30	Joelho 90° em pvc, 100 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50	7,96	398,00
31	Joelho 90° em pvc, 150 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50	68,98	3.449,00
32	Joelho 90° em pvc, 20 mm, II extremidades lisas, para água.	un	100	1,88	188,00
33	Joelho 90° em pvc, 25 ½ mm lr para água.	un	100	1,53	153,00
34	Joelho 90° em pvc, 25 mm II extremidades lisas, para água.	un	100	1,23	123,00
35	Joelho 90° em pvc, 32 mm II extremidades lisas, para água.	un	50	17,33	866,50
36	Joelho 90° em pvc, 50 mm ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	100	4,45	445,00
37	Joelho 90°, em pvc, dn 40 mm, ext. Encaixe para solda, para esgoto.	un	100	2,08	208,00
38	Joelho de 50 mm, de 45 para água	un	100	6,00	600,00
39	Jg banheiro - kit saboneteira, porta papel, etc. 05 (cinco) peças.	un	10	119,14	1.191,40
40	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe a, c/ furo p/ torneira de ½.	un	10	140,00	1.400,00
41	Lona plástica em bobina preta 4 x 100 metros	un	1	1369,45	1.369,45
42	Lona plástica em bobina preta 6 x 100 metros	un	2	1664,18	3.328,36
43	Lona plástica em bobina preta 8 x 100 metros	un	1	2393,87	2.393,87
44	Luva soldável 20/ ½ mm p/ água, lr	un	100	1,26	126,00
45	Luva soldável 25/ ½ mm p/ água, lr	un	100	3,70	370,00
46	Luva soldável 50/ ½ mm p/ água, lr	un	100	23,47	2.347,00
47	Luvras de união 25 mm.	un	10	7,58	75,80
48	Luvras de união 32 mm.	un	10	9,32	93,20
49	Luvras de união 50 mm.	un	10	26,48	264,80
50	Luvras de união 75 mm.	un	5	87,86	439,30
51	Luvras de união 100 mm.	un	5	71,61	358,05
52	Luvras de união 150 mm.	un	5	218,11	1.090,55
53	Luvras de união 200 mm.	un	5	331,50	1.657,50
54	Luvras II de 20 mm.	un	20	0,87	17,40
55	Luvras II de 25 mm	un	20	5,86	117,20
56	Luvras II de 50 mm	un	10	1,03	10,30
57	Luvras II de 60 mm	un	5	5,46	27,30
58	Luvras II de 75 mm	un	5	14,39	71,95
59	Luvras II de 100 mm	un	5	95,56	477,80
60	Luvras II de 150 mm	un	2	38,47	76,94
61	Luvras II de 200 mm	un	2	84,69	169,38
62	Mangote de sucção azul 1"	un	5	47,38	236,90
63	Pia de cozinha inox, 1,20 x 50	un	5	963,00	4.815,00
64	Pia de cozinha inox, 1,40 x 50	un	3	152,00	456,00
65	Pia de cozinha, de fibra sintética, de 1,50m.	un	5	224,00	1.120,00
66	Ralo sifonado 100 x 100	un	20	14,76	295,20
67	Ralo sifonado 150 x 150	un	10	112,95	1.129,50
68	Redução de 150mm x 100mm	un	5	43,75	218,75
69	Redução de 100mm x 75mm	un	10	11,92	119,20
70	Redução de 75mm x 50mm	un	20	9,68	193,60
71	Redução de 50mm x 25mm	un	50	4,44	222,00
72	Registro de esfera 50 mm	un	20	27,33	546,60
73	Registro de esfera 60 mm	un	2	75,16	150,32
74	Registro de gás com mangueira	un	5	30,77	153,85
75	Registro p/ água de esfera, 20 mm classe a	un	20	12,11	242,20
76	Registro p/ água de esfera, 32 mm classe a.	un	10	25,70	257,00
77	Registro pressão simples de metal, de ¾ c/ canopla	un	5	53,73	268,65
78	Registro pvc de água 20 mm	un	20	14,30	286,00
79	Registro pvc de água 25 mm	un	20	8,34	166,80
80	Registro pvc de água 50 mm	un	20	17,43	348,60
81	Removedor para limpeza de obras 1000 ml	un	1	10,41	10,41
82	Removedor, ferrugem 500 ml	un	5	29,53	147,65

83	Reparo para descarga	un	10	67,02	670,20
84	Reparo para registro	un	10	54,43	544,30
85	Sifão duplo	un	30	26,09	782,70
86	Sifão simples	un	20	8,59	171,80
87	Sifão triplo	un	5	25,00	125,00
88	Tanque sintético duplo 1,00 x 62	un	8	392,47	3.139,76
89	Tanque sintético duplo 1,20 x 62	un	8	392,47	3.139,76
90	Tê de 20 x ½ mm, uso em rede hidráulica, em pvc, lr.	un	50	10,05	502,50
91	Tê uso rede hidráulica em pvc, 25 x ¾ mm, lr.	un	50	10,05	502,50
92	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 40 mm, ll, para esgoto.	un	100	6,13	613,00
93	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 mm ll, para esgoto.	un	100	9,14	914,00
94	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 x 25 mm ll, para esgoto.	un	10	12,17	121,70
95	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 75 mm, ll, para esgoto.	un	2	27,60	55,20
96	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 100 mm, ll, para esgoto.	un	100	5,48	548,00
97	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 150 mm, ll, para esgoto.	un	50	26,61	1.330,50
98	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 200 mm, ll, para esgoto.	un	10	119,66	1.196,60
99	Torneira bóia para caixa d'água, de ½.	un	20	11,18	223,60
100	Torneira bóia para descarga, de ½.	un	30	11,18	335,40
101	Torneira inox com filtro	un	5	1933,53	9.667,65
102	Torneira inox de parede	un	20	100,40	2.008,00
103	Torneira para lavatório móvel de metal	un	20	59,31	1.186,20
104	Torneira plástica "de - ½", para jardim.	un	30	3,93	117,90
105	Torneira plástica com filtro	un	5	9,52	47,60
106	Torneira plástica tanque/pia de 18 cm, de ½.	un	30	15,37	461,10
107	Tubo, uso rede hidráulica, em pvc, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades, lisas, para esgoto, classe a.	un	100	53,75	5.375,00
108	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	100	53,39	5.339,00
109	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	20	53,39	1.067,80
110	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 100 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	200	99,35	19.870,00
111	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 150 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	100	149,74	14.974,00
112	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	10	373,52	3.735,20
113	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água classe a.	un	200	15,78	3.156,00
114	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a	un	200	24,84	4.968,00
115	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100	53,75	5.375,00
116	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100	92,70	9.270,00
117	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	20	105,87	2.117,40
118	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação classe a.	un	80	15,29	1.223,20
119	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a	un	80	19,92	1.593,60
120	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	40	36,02	1.440,80
121	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80	44,43	3.554,40
122	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80	97,77	7.821,60
123	Valvula descarga	un	20	109,54	2.190,80
124	Válvula plástica para tanque 1 ¼"	un	20	4,88	97,60
125	Vaso sanitário com caixa acoplada, padrão classe a.	un	10	415,00	4.150,00
126	Vaso sanitário padrão, classe a.	un	20	472,25	9.445,00
	Total				232.757,10

Lote 03 - Acabamentos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Aguarrás, 0,900 litro.	litro	100	28,97	2.897,00
02	Argamassa, tipo ac1, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	250	18,93	4.732,50
03	Argamassa, tipo ac2, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100	34,28	3.428,00
04	Argamassa, tipo ac3, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100	43,50	4.350,00
05	Cal branco, para tintura saco de 08 kg.	un	250	17,75	4.437,50
06	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	500	30,52	15.260,00
07	Cerâmica tipo a lisa, dimensões - 60 x 60 cm.	m <sup>2</sup>	500	30,67	15.335,00
08	Corante, 50 ml	un	100	7,63	763,00
09	Esmalte sintético brilhante, 3,6 litros.	lata	100	186,50	18.650,00
10	Forro emenda pvc - 06 metros	un	30	42,88	1.286,40
11	Forro pvc - 200 mm - 06 metros	un	1.000	30,26	30.260,00
12	Impermeabilizante para vedação de parede, 18 litros.	lata	30	227,15	6.814,50
13	Impermeabilizante para vedação de parede, 3,6 litros.	lata	20	91,73	1.834,60
14	Massa acrílica, 25 kg.	un	150	80,20	12.030,00
15	Massa corrida pva, 25 kg.	un	300	46,74	14.022,00
16	Pastilha de cerâmica, tamanho da pastilha 5 x 5 cm.	m <sup>2</sup>	50	59,00	2.950,00
17	Piso cerâmico, tipo a antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	100	27,54	2.754,00
18	Rejunte	un	500	7,84	3.920,00
19	Roda forro pvc - 06 metros	un	150	54,73	8.209,50
20	Selador acrílico 18 litros.	lata	50	177,34	8.867,00
21	Selador madeira 3,6 litros.	lata	10	91,73	917,30
22	Tinta latex acril - 18 litros.	lata	100	396,06	39.606,00
23	Tinta para demarcação viária.	litro	20	376,67	7.533,40
24	Tinta piso, 18 litros.	lata	30	247,89	7.436,70
25	Verniz copal, 3,600 litros.	lata	30	134,47	4.034,10
26	Xadrez, 250g.	un	20	12,00	240,00
27	Zarcão 3,6 litros.	lata	10	169,72	1.697,20
	Total				224.265,70

Lote 04 - Ferramentas e Acessórios Diversos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abraçadeira de nylon 280 x 4,8mm, cor preta ou branca, fabricada em nylon resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	2	17,26	34,52
02	Adesivo trava rosca 10g.	un	5	19,00	95,00
03	Alavanca-ponteiro de ferro/aço, 1,80 m.	un	10	123,60	1.236,00
04	Alicate bico longo reto tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	un	5	79,64	398,20
05	Alicate de corte diagonal tamanho: 6" Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000v.	un	5	48,00	240,00
06	Alicate de pressão em aço vanadium. 10".	un	3	61,68	185,04
07	Alicate rebitador profissional, corpo em alumínio funido, castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiros para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5".	un	2	144,27	288,54
08	Alicate universal tamanho: 8" Material: Aço cromo-vanádio formato: Mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000v.	un	5	67,13	335,65
09	Ancinho de jardim, em plástico, 26 dentes.	un	30	48,40	1.452,00
10	Ancinho de metal, 15 dentes.	un	30	30,96	928,80
11	Arame, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, nbr 6317/82. Embalagem: Rolo com 500 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5	497,70	2.488,50
12	Arame, liso para cerca. Embalagem: Rolo com 1.000 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5	958,61	4.793,05
13	Arco de serra ajustável, lâmina 12", corpo em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, possui regulagem para lâminas de 10" E 12".	un	5	35,63	178,15
14	Balde para concreto de plástico.	un	20	16,30	326,00
15	Broca para furadeira de motosserra para madeira- 5/8 15,87 mm x 12 -. Em aço especial. Engate sextavado. Ponta em rosca soberba. Diâmetro 5/8(15,87 mm),	un	3	35,11	105,33

	comprimento 12" (30,4 cm).				
16	Broxa retangular, 15 cm.	un	30	20,00	600,00
17	Bucha para parede com parafuso 06 mm.	un	100	0,36	36,00
18	Bucha para parede com parafuso 07 mm.	un	100	0,80	80,00
19	Bucha para parede com parafuso 08 mm.	un	100	0,90	90,00
20	Bucha para parede com parafuso 10 mm.	un	100	0,92	92,00
21	Bucha para parede com parafuso 12 mm.	un	100	0,85	85,00
22	Cabo de enxada, em madeira de lei, comprimento 1,5 metro.	un	20	25,96	519,20
23	Cadeado de 25 mm.	un	5	24,46	122,30
24	Cadeado de 35 mm.	un	10	37,69	376,90
25	Cadeado de 45 mm.	un	10	38,34	383,40
26	Cadeado de 60 mm.	un	2	84,00	168,00
27	Caixa de ferramentas metálica sanfonada 5 gavetas – 50 cm de comprimento.	un	3	149,97	449,91
28	Caixa para massa 20 litros.	un	10	27,96	279,60
29	Câmara de ar – para galeotas – 3.25.	un	100	17,00	1.700,00
30	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu com câmara. 60 litros.	un	50	188,30	9.415,00
31	Carro, coletor, de lixo seletivo, em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e intempéries e agressões químicas, eixo de aço com duas rodas, tampa de vedação, capacidade 120 litros, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt / nbr 7500 e resolução conama 275.	un	30	301,03	9.030,90
32	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 1,80m.	un	5	168,68	843,40
33	Cesto para lixo (tambores), fabricado em material plástico resistente, com alça, vazado, tampa e capacidade para 200l.	un	50	154,26	7.713,00
34	Cestos para lixo (tambores), fabricados em material plástico resistente, com alça, vazado, sem tampa e capacidade para 50l.	un	20	110,80	2.216,00
35	Chave ajustável (inglesa), tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	2	91,70	183,40
36	Chave ajustável (inglesa), tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	1	52,97	52,97
37	Chave canhão 1/4". Haste em aço e empunhadura em polipropileno. Haste com acabamento niquelado e/ou cromado.	un	1	26,00	26,00
38	Chave grifo americana inclinada 36 polegadas - 900 mm.	un	2	320,60	641,20
39	Chave grifo tipo stilsson 14 polegadas - aço carbono forjado, mordentes de aço liga.	un	1	52,14	52,14
40	Chave teste digital multiteste medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente contínua 12 v, 36 v, 55 v, 110 v e 220 v visor digital e lâmpada de neon.	un	5	17,43	87,15
41	Cola silicone alta temperatura 70g.	un	20	65,00	1.300,00
42	Colher de pedreiro redonda e forjada de 8" Com haste curvada e cabo de madeira.	un	10	43,09	430,90
43	Conector de cabo-haste 5/8.	un	50	4,10	205,00
44	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) diâmetro: 12 mm; resistência: 2.000 ± 10% kgf; comprimento: 150 m (peça sem emendas); cor: Clara fluatibilidade: Boa a excelente; absorção de água: Baixa.	un	3	374,31	1.122,93
45	Corda seda trançada 12 mm.	un	2	5,97	11,94
46	Corda seda trançada 14 mm.	un	1	39,53	39,53
47	Corrente 36 dentes, 3/8 para motosserra stihl modelo ms382.	un	5	185,00	925,00
48	Corrente para motosserra 40 cm - 3/8 1,3mm- motosserras stihl ms230 / 250.	un	5	134,45	672,25
49	Desempenadeira com dentes.	un	10	38,80	388,00
50	Desempenadeira lisa de pvc 18x30 cm.	un	10	34,03	340,30
51	Disco corte asfalto.	un	10	708,77	7.087,70
52	Disco para corte 110 mm.	un	20	25,82	516,40
53	Disco para corte 4 x ½.	un	20	3,62	72,40
54	Disco para corte 7 x 7/8.	un	20	15,67	313,40
55	Disco para lixadeira 4 ½.	un	50	8,00	400,00
56	Disco para lixadeira 7".	un	20	14,13	282,60
57	Disco para maquina serra mármore.	un	20	12,00	240,00
58	Dobradiça de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos.	un	100	58,50	5.850,00
59	Eletrodo - 6013 - 3,25mm - 01 kg.	un	100	33,17	3317,00
60	Enxada de metal média larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	30	62,46	1.873,80
61	Enxadão de metal estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	10	92,58	925,80
62	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível.	un	1	1830,29	1.830,29
63	Escada extensível em fibra de vidro com degraus em alumínio - tamanho 4,80	un	1	1684,74	1.684,74

Município de Vereda | Estado da Bahia

	metros fechada x 8,10 metros estendida - 16 degraus fechada - 28 degraus estendida - peso 28 kg - capacidade 110 kg - possui sistema com corda, catraca e roldana para extensão da escada.				
64	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um.	un	30	11,96	358,80
65	Esquadro para carpinteiro 14 polegadas com cabo de alumínio.	un	3	20,15	60,45
66	Esticador de catraca.	un	40	12,66	506,40
67	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	un	10	319,69	3.196,90
68	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 20mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10	41,85	418,50
69	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 25mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10	36,98	369,80
70	Facão para mato lâmina em aço carbono 20" Com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Dimensões aproximadas: Comprimento 630 mm, largura 49 mm, altura 24mm.	un	5	45,90	229,50
71	Fechadura para porta externa.	un	30	48,03	1.440,90
72	Fechadura para porta interna.	un	30	42,27	1.268,10
73	Ferro de solda com cabo e plug normatizado potência: 25w voltagem: 110v ponteira e haste metálica e cabo plástico.	un	2	58,17	116,34
74	Fio de nylon 3,0 mm x 250 m quadrado, para roçadeira - bobina de 250 metros.	un	20	450,00	9.000,00
75	Fita crepe para pintura, 18 mm x 50 m.	un	200	12,05	2.410,00
76	Garrafa térmica com capacidade de 06 litros.	un	5	99,14	495,70
77	Grampo tipo c, 4 polegadas, sargento.	un	5	40,83	204,15
78	Graxeira manual, cabeçote em aço, presilhas para fechamento pratico, pintura eletrostática e pó externo e interno borrifado, compactador para graxa. Extensão rígida, bico acoplador hidráulico de 4 garras e pé de apoio. Pressão de trabalho 5.000 psi mangueira com 1,30 para alta pressão. Vazão de 4 gramas por acionamento. Capacidade: 7kg	un	20	318,26	6.365,20
79	Jogo de brocas chata 3 pontas para madeira, 6 peças, diâmetro: 10, 12, 16, 18, 20 e 25 mm.	jg	10	87,73	877,30
80	Jogo de brocas de aço rápido, 6 peças, diâmetro: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2.	jg	10	112,47	1.124,70
81	Jogo de brocas de aço vidade, 4 peças, diâmetro: 6, 8,10 e 12 mm.	jg	10	74,02	740,20
82	Jogo de chave combinada, 12 peças, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm.	jg	5	367,53	1.837,65
83	Jogo de chave de biela tipo I, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 mm.	jg	5	360,27	1.801,35
84	Jogo de chave de fenda e phillips, em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas, composto por 2 peças ponta chata (3/16x4 e 1/4x4), 3 peças ponta cruzada (1/8x3; 3/16x4 e 1/4x4), e 1 peça fenda clipe (1/8x3).	jg	5	83,39	416,95
85	Jogo de soquete ½ em aço vanadium contendo soquete 8 mm ao 32 mm estriado.	jg	2	370,00	740,00
86	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, pt. De metal duro, 7 e ¼" X 20 mm.	un	10	13,00	130,00
87	Lanterna elétrica recarregável, 5 leds, bivolt.	un	2	42,74	85,48
88	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: Madeira.	un	20	4,86	97,20
89	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas.	un	50	21,79	1.089,50
90	Limatão grosso motosserra.	un	10	16,50	165,00
91	Limpa contato spray para circuitos elétricos e eletrônicos, mínimo 300 ml.	un	20	26,30	526,00
92	Linha de nylon para pedreiro 8mm x 100mts.	un	20	13,26	265,20
93	Lixa de ferro.	un	100	3,56	356,00
94	Lixa para madeira e pintura.	un	1.000	1,00	1.000,00
95	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg.	un	2	530,00	1.060,00
96	Machadinha com unha, 450g.	un	2	62,42	124,84
97	Mangueira ar e água pt 300 psi 5/8", diâmetro interno: 5/8" (15,8 mm), espessura da parede 3 mm, pressão de trabalho 300 psi (20 bar), temperatura de trabalho para uso contínuo entre -10°C e 60°C, material pvc com fios de poliéster (anti torção).	un	3	9,28	27,84
98	Mangueira, flex para jardim, de 1/2' com 30 metros, com engates, rosqueados e esguicho.	un	5	118,67	593,35
99	Manta térmica alumínio 15 cm x 10 m.	un	10	15,83	158,30
100	Marreta em ferro funido de 10kg, com cabo de madeira.	un	2	109,35	218,70
101	Marreta em ferro funido de 3kg, com cabo de madeira.	un	2	108,95	217,90

Município de Vereda | Estado da Bahia

102	Marreta oitavada 05 kg com cabo, forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, para melhor utilização.	un	2	149,78	299,56
103	Marreta oitavada 1,5 kg, com cabo de fibra de vidro, possui cabeça forjada feita de aço 50, com verniz preto e têmpera seletiva que assegura dureza grande (52 hrc) e durabilidade. O cabo de fibra de vidro amortiza o impacto de golpe e com revestimento de borracha impede o deslizamento de mãos e assegura a tomada segura e confortável.	un	2	66,63	133,26
104	Martelete perfurador rompedor, potência: 850w, impactos por minuto: 0 - 4.000min <sup>-1</sup> - força de impacto: 3,2jmáx. 0 de perfuração em: - concreto: 4 - 28mm-metal: 1,6 - 13mm- madeira: 3 - 30mm - com função rompedor/martelete, função perfuração com e sem impacto.	un	1	1036,26	1.036,26
105	Martelo com unha com cabo de madeira.	un	10	48,30	483,00
106	Nível de alumínio com perfil i com 3 bolhas de 400mm.	un	5	26,15	130,75
107	Óleo 2 tempos 1:50, frasco 500 ml.	un	20	18,00	360,00
108	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120cm, cabo de madeira e terminação "y" Metálica.	un	20	53,00	1.060,00
109	Parafusadeira bateria, 18v.	un	1	448,97	448,97
110	Parafuso fixação de telha minionda.	un	300	1,21	363,00
111	Parafuso para lavatório/vaso sanitário com bucha de 10.	un	100	21,67	2.167,00
112	Peneira para areia 60 cm com aro de madeira.	un	10	41,04	410,40
113	Picareta de ferro, com cabo de madeira.	un	5	138,88	694,40
114	Pincel ¾ polegada	un	100	14,80	1.480,00
115	Pincel de 1,5"	un	100	7,63	763,00
116	Pincel de 3"	un	100	12,40	1.240,00
117	Pincel grande 4"	un	100	13,80	1380,00
118	Pistola de pintura alta produção 100% alumínio - 01 litro.	un	2	349,02	698,04
119	Plaina elétrica, potência 620w, tensão: 220v, largura de corte 82mm (3-1 4") profundidade de corte 2,5mm (3 32") rotações por minuto (rpm) 17.000 dimensões (c x l x a) 285 x 158 x 158mm acessórios que acompanham a máquina: Conjunto do calibrador da faca guia reta faca da plaina chave soquete.	un	1	957,90	957,90
120	Pneu para galinhota, 3.25	un	250	83,23	20.807,50
121	Prego 10x10.	kg	10	36,40	364,00
122	Prego 12x12.	kg	10	27,41	274,10
123	Prego com cabeça em ferro 15x15.	kg	20	27,00	540,00
124	Prego com cabeça em ferro 15x18.	kg	20	27,00	540,00
125	Prego com cabeça em ferro 17x21.	kg	40	23,00	920,00
126	Prego com cabeça em ferro 18x30.	kg	20	27,11	542,20
127	Prego com cabeça em ferro 19x36.	kg	40	21,00	840,00
128	Prego grampo para cerca.	kg	10	31,83	318,30
129	Prego para telha de eternit.	kg	10	25,81	258,10
130	Prumo de parede para pedreiro 500 gramas.	un	2	37,00	74,00
131	Pulverizador manual tipo costal, comprimento da lança 600mm, comprimento da mangueira 1.350mm, tanque capacidade 20 litros, diâmetro do bocal 140 mm, material polietileno, bomba tipo pistão duplo, material latão, pressão de trabalho (máxima) 100 psi (6.8 bar), com bico instalado, volume da câmara: 600 ml.	un	4	215,19	860,76
132	Rádio comunicador portátil (talkabout) proteção ip57. De 14 a 32 canais de operação uhf. Potência de saída rf: Mínima de 1w. Alcance: Mínimo de 10 km. Faixa de frequência de operação: 403 - 527 mhz para uhf e de 136 - 174 mhz para vhf. Carregador bivolt. Clipe para cinto. Bateria com capacidade mínima de 9 (nove) horas de operação.	par	4	451,37	1.805,48
133	Regador de plástico, capacidade de 10 litros, com chuveiro.	un	10	35,81	358,10
134	Régua de alumínio de pedreiro, 02 metros.	un	10	52,50	525,00
135	Rodo, para piso, cabo e base em madeira, com 40 cm.	un	200	15,99	3.198,00
136	Rolo de pintura de microfibra 15 cm com suporte.	un	100	11,22	1.122,00
137	Rolo de pintura espuma com suporte com 9 cm.	un	100	12,35	1.235,00
138	Rolo de pintura espuma de 5 cm com suporte.	un	50	10,00	500,00
139	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	un	100	25,97	2.597,00
140	Segueta de aço rauto, 10x1.	un	20	10,14	202,80
141	Serrote, lâmina em aço especial temperado e lixado, cabo de plástico, dentes travados, 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho: 18".	un	2	63,60	127,20
142	Talhadeira chata tamanho: 12" E largura da ponta de: 1.1/4 aço forjado e ponta temperada.	un	5	27,00	135,00

Município de Vereda | Estado da Bahia

143	Tela para galinheiro - tela de altura de: 1,80 mt, malha de 2" - fio 22 - rolo de 50 metros.	rolo	1	559,93	559,93
144	Tela alambreado galvanizado fio 14 x 3 1,80 x 25 m	un	2	783,32	1.566,64
145	Tesoura de poda aço especial 200 mm. Lâmina de aço sae 1070, temperado. Dureza 42 a 46 rc. Cabo em alumínio revestidos com plastisol. Lâmina intercambiável. Regulagem na aproximação das lâminas corneta.	un	5	95,00	475,00
146	Torquês armador de 13 pol., corpo forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor azul, comprimento: 13".	un	3	52,49	157,47
147	Trena métrica de 5m x 3/4 pol., reforço nas fitas de 3/4" E 1", formato projetado para melhor comodidade das mãos, proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação.	un	5	36,80	184,00
148	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassourão, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 20cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	240	16,97	4.072,80
149	Vassoura com cerdas de piaçava, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 60cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	200	27,34	5.468,00
150	Vassoura em pelo, com ponteira plástica rosqueável, 30 cm.	un	240	14,16	3.398,40
151	Vassoura com cerdas curtas: Vassoura, material cerdas: Piaçava sintética, material cepa: Madeira revestido com metal, comprimento cepa:40cm, características adicionais: Angulada, caboplastificado: 1,20m; cerdas: 17cm, largura cepa: 4cm	un	300	19,33	5.799,00
152	Vassoura para grama plástica 22 dentes com cabo lc vonder.	un	200	26,10	5.220,00
	Total				197.403,75

Lote 05 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Avental em raspa - avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros.	un	5	109,42	547,10
02	Bota de borracha - cano longo, de cor preta, altura de 35 cm, sem forração interna, solado antiderrapante, flexível, de boa calçabilidade e resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	un	30	75,50	2.265,00
03	Bota de pvc - com palmilha e biqueira de aço, cano longo, altura 40 cm, cor preta, forrada internamente com poliéster de boa calçabilidade, solado antiderrapante, flexível de boa qualidade, resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	par	20	106,67	2.133,40
04	Botina de segurança com bico de aço - confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, biqueiro em aço carbono temperado, com protetor de borda e forração protetora, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100	59,63	5.963,00
05	Botina de segurança sem biqueira de aço, confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100	77,26	7.726,00
06	Caneleira - para soldador confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	5	54,54	272,70
07	Capa de chuva de nylon - emborrachado dn70, impermeável, na cor laranja, com mangas raglan, capuz, abertura frontal total, abertura traseira parcial, com espessura de 0,20 mm (± 0,02), com resistência mínima de rasgamento de 33 kg no urdume e 26 kg na trama.	un	50	46,25	2.312,50
08	Capa de chuva de pvc - de alta tenacidade, impermeável, resistente, na cor amarela, com capuz e cordão de nylon para ajuste, mangas raglan, tamanho gg.	un	20	38,66	773,20
09	Capacete de segurança tipo i - para eletricista, com aba total, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor azul, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica, sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa	un	3	34,38	103,14

Município de Vereda | Estado da Bahia

	densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.				
10	Capacete de segurança tipo ii – com aba frontal tipo boné, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor amarelo, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica e sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3	23,67	71,01
11	Cinturão de segurança para trabalhos em altura - tipo paraquedista, confeccionado em poliéster de alta resistência, leve em tamanho único, cores contrastantes, de fácil ajuste e colocação, com centro de peito, 3 pontos de ancoragem, sendo um dorsal e duas lateral e acompanhado de um talabarte padrão de mesmo material, com mosquetão metálico de trava dupla numa extremidade e olhal do mesmo material em outra extremidade. Os componentes metálicos, como fivela de ajuste, mosquetão e argolas de ancoragem, deverão ser em aço forjado de alta resistência e qualidade.	un	5	412,33	2.061,65
12	Colete refletivo tipo x - tamanho único, confeccionado em pvc, com trama de poliéster de boa qualidade, na cor verde, com largura entre 4,5 cm a 5,5 cm em forma de "X" Na frente e nas costas, tipo suspensório, o colete deverá possuir em sua extensão uma faixa refletiva prata microprismático de boa qualidade, com largura entre 2,0 a 2,5 cm, de retro refletância superior a 400 candelas/lux e resistente a abrasão/ação da água. A regulagem da cintura deverá ser feita através de fecho em velcro em dois pontos sendo um em cada lateral.	un	5	19,21	96,05
13	Cone zebreado laranja / branco, altura 750 mm - cone de sinalização viária confeccionado em borracha sintética de alta resistência, sem emendas, flexível, maleável e inquebrável, na cor laranja, com 3 colares na cor branco refletivo, abertura para acoplamento de sinalizadores e altura de 750 mm. Os cones deverão estar em conformidade com o anexo ii da resolução nº 160 de 22/04/2004 do contran.	un	30	54,17	1.625,10
14	Desengraxante para mãos para oficina mecânica - atóxico, hidrossolúvel, totalmente neutro, ph entre 6,5 a 7,5, que não provoque dermatite, isento de solventes clorados, não inflamáveis, de fragrância agradável (erva doce), com óleos naturais, com esfoliantes em microesferas biodegradáveis, com bactericidas, com lanolina etoxilada, aloe vera e água. O produto deverá ser fornecido em galão (bombona) de plástico resistente, com 5 litros do desengraxante, com bico dosador, contendo nome (marca) comercial e do fabricante, instrução de uso, químico responsável e data de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de fabricação.	un	5	56,00	280,00
15	Faixa de sinalização - em polietileno de alta resistência, zebreada nas cores (vivas) laranja e branco, com 70 mm de largura e 0,10 mm de espessura. O produto deverá atender as normas técnicas do cintran e ser fornecido em rolo com 200 metros de comprimento.	un	10	15,55	155,50
16	Luva de borracha nitrílica - antiderrapante, cano longo, comprimento total de 46 cm, espessura de 0,56 mm, sem forro interno, para serviços gerais. Tamanho m e g.	par	200	6,45	1.290,00
17	Luva isolante para eletricista para alta tensão - especificação: Luva isolante para eletricista para alta tensão, com tensão máxima de uso de 17000v (classe 2), isolante de borracha, confeccionada em borracha na cor preta, de acordo com as normas específicas astm d120/nbr 10622 e nbr 16295, com certificado de aprovação (ca) junto ao inmetro, no tamanho: 10.	par	5	764,66	3.823,30
18	Luva de látex - natural, antiderrapante, comprimento 31 cm, forrada internamente com material antitranspirante, para serviços de limpeza em geral. Tamanhos m e g.	par	200	8,26	1.652,00
19	Luva de malha - confeccionada em malha previflex, tricotada com fios de algodão e poliéster, sem costura, com a palma revestida em látex natural, corrugado na face palmar, na cor azul ou preta, tamanho 9,5 cm.	par	200	4,47	894,00
20	Luva de raspa - confeccionada em raspa groupon, punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e dedos. Tamanhos m e g.	par	50	25,43	1.271,50
21	Luva de vaqueta - confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e reforço interno na palma das mãos. Tamanhos m e g.	par	50	24,09	1.204,50
22	Macacão tipo saneamento - tamanho "M", confeccionado em trevira kp-400, de alta tenacidade, na cor amarelo, fechamento frontal com zíper de nylon reforçado com cobertura, com aba e bolsa de proteção interna, soldada eletronicamente, capuz com cordão em nylon para ajuste, luvas e botas em pvc forradas e acopladas / soldadas eletronicamente. As botas deverão ser em pvc e possuir palmilhas em	un	5	247,85	1.239,25

Município de Vereda | Estado da Bahia

	aço carbono contra perfurações. Tamanhos das botas: 40, 41, 42, soldadas no macacão.				
23	Manga de raspa para soldador - confeccionada em raspa groupon, com alças rebitadas, fivelas com regulagem e com 55cm de comprimento total.	un	5	79,54	397,70
24	Máscara de proteção descartável - tipo p2 constituída de material único não tecido, contra odores e partículas de 0,4 a 0,6 microns, ajuste adequado à face, leve (peso de 8,7 gramas), com clip metálico pré-formatado e maleável, na região do septo nasal e sem prejudicar a visão.	un	200	5,72	1.144,00
25	Máscara para soldador - confeccionada em celeron, carneira com catraca, visor articulado de 51 mm x 108 mm e lentes de vidro tonalidade 5 ou superior.	un	2	56,24	112,48
26	Óculos de segurança - incolor, em armação de nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	30	7,96	238,80
27	Óculos para soldador - com armação em nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral e moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, na tonalidade 5.0, com tratamento anti-risco, antiembaçantes e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	5	29,63	148,15
28	Perneira para soldador - confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	2	37,87	75,74
29	Protetor auricular tipo concha - com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 24 db), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido aderente à circunferência da concha, testado e aprovado de acordo com as normas ansi e ssmt/mte.	un	10	39,74	397,40
30	Protetor auricular tipo plug - tipo plug de inserção, com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 17db), confeccionado em silicone de grau farmacêutico, moldado em 3 abas, na cor laranja, antialérgico e fisiologicamente inerte, tamanho único, com cordão de mesmo material unindo os plugs, acondicionado em caixinha plástica com clipe, testado e aprovado de acordo com a norma ansi e ssmt/mte.	un	10	3,65	36,50
31	Protetor solar - creme de proteção solar contra raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, com fps mínimo de 30, atóxico, com formulação não oleosa, isento de silicone, umectante, espessante, emoliente, de cor branca, inodoro, hidratante, com dióxido de titânio, pj entre 6,0 a 7,0 e resistente a água. O produto deverá ser fornecido em bisnaga plástica de 200 gramas, com tampa de fechamento do tipo flip-top, contendo o nome (marca) do produto e do fabricante, instrução de uso.	un	2	33,47	66,94
32	Respirador semi facial - confeccionado em material atóxico, maleável com sistema de vedação eficiente ao contorno facial, confortável, de boa visibilidade, com tiras de ajuste reguláveis, com válvula de exalação na parte frontal, com mono sistema de filtro de cartuchos acoplável ao respirador, contra vapores orgânicos e gases ácidos. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas din 3183, en 143 e vir acompanhado de 2 cartuchos (refil) contra os gases citados, compatível com o respirador e com data de validade não superior a 24 meses a partir da data de fabricação. Tamanho m.	un	5	25,66	128,30
33	Sapato de segurança masculino - confeccionado em couro relax macio, na cor preta, sem biqueira de aço, cabedal com cadarço de nylon, forração interna de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel, sobre palmilha removível, higiênica tratadas antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano (pu) monodensidade injetado direto no cabedal.	un	10	83,55	835,50
34	Touca árabe - touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim solasol ou equivalente, na cor azul royal e tamanho único.	un	5	11,33	56,65
	Total				41.398,06

Lot 06 - Fertilizantes

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Calcário dolomítico br101 (50 kg) - isento de icms de acordo com art. 20 do ricms decreto 6284/97 ins ministério agricultura nr ba 32214-8	un	250	93,59	23.397,50
02	Fertilizante yara mila 19 04 19 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	250	234,50	58.625,00
03	Fertilizante top mix 03 2800 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de	un	100	174,20	17420,00

18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura				
Total				99.442,50

#### 5. Qualificação técnica exigida

5.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

5.3. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

5.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.7. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

5.8. A fixação da sede das licitantes a, no máximo, 90 km do Município de Vereda, por rodovias asfaltadas, está amparada na discricionariedade legal, com base nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade operacional (art. 6º e art. 37, CF; arts. 43 e 85, Lei 14.133/21).

5.9. Considerando a necessidade de resposta ágil em casos de manutenção ou urgência, bem como para assegurar o menor custo logístico, a restrição busca garantir a eficiência na prestação dos serviços.

5.10. Pesquisa prévia realizada demonstra a existência mínima de mais de 10 (dez) fornecedores habilitados no raio definido, assegurando competitividade e legalidade do certame.”

#### 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estima do preço para contratação foi baseada em cotações extraídas através do sistema BLL compras e cotação do plano de trabalho, ficando assim estimado o valor de R\$ 1.002.869,70 (um milhão, dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais, setenta centavos).

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. Do licitante vencedor:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.1.2. Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vereda, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

- 7.1.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 7.1.5. Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Vereda/Ba, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;
- 7.1.6. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.8. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- 7.1.9. Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.10. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;
- 7.1.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- 7.1.12. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 7.1.14. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 7.2. Da Contratante: (art. 92, X, XI e XIV)
- 7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 7.2.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.5. Efetuar o pagamento após a entrega do objeto, no prazo, no período até 90 (noventa) dias;
- 7.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.2.8. Verificar se os produtos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria;
- 7.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- 7.2.10. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos serviços;
- 7.2.11. Acompanhar a entrega do produto realizado pela empresa, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.13. Publicar o extrato do processo licitatório e contrato.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. A aplicação das penalidades cabíveis, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa.

#### 9. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS BENS

9.1. O prazo de fornecimento será de 04 (quatro) dias e no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação.

9.2. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após ser notificado.

9.3. O local e horário de entrega será definido pelo setor responsável pela demanda, podendo ser entregue na sede ou nos distritos.

9.4. O Município não está obrigado a contratação total ou parcial dos itens contidos nos lotes e, caso haja necessidade será solicitado através de ordem de fornecimento em regime parcelado, ou seja, na necessidade da administração.

#### 10. FISCAIS DE CONTRATO

10.1. Fica nomeado o Sr. Helio Bruno Oliveira de Brito para atuar como Fiscal de Contrato conforme Portaria nº 002/2025 de 08/01/2025.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.11. As despesas com a execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

2.0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2129 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

15000000 - Fonte

#### 12. DO PAGAMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

12.1. O pagamento da prestação do serviço será efetuado até 90 (noventa) dias após da emissão e aceite da nota fiscal, acompanhadas das requisições e/ou autorização de fornecimento, devendo estar tudo em conformidade com as mesmas.

12.2. Fica estabelecido que o pagamento será feito após conferência da prestação do serviço e devidamente validada e aceita pela administração municipal;

12.3. A recomposição de preços somente será concedida após a comprovação de aumento de preços de insumos que causem impacto no serviço ofertado, através de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, sendo recomendável estar acompanhados de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc.; dentre outros, desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos serviços; por índices a combinar. O licitante ganhador DEVERÁ encaminhar a solicitação de recomposição de preços no e-mail do Departamento, que é quem decidirá pela concessão juntamente com a assessoria jurídica, conforme cada caso;

12.4. O reajuste dos preços inicialmente contratados é fixo e irrevogável.

12.5. O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular das exigências do edital, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade do material;

12.6. Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação;

12.7. A empresa contratada, para garantir o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS e FGTS e com a Fazenda Municipal, Federal e Estadual da sede do licitante, sempre que solicitadas;

12.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis;

12.9. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento, serão recusadas e não pagas

#### 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os setores competentes para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação, serão responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a forma da prestação de serviço, verificando a qualidade dos mesmos, dentre outras atribuições inerentes a Administração Pública Municipal; devendo reportar por escrito de quaisquer irregularidades ao Setor Jurídico da Prefeitura para que possam tomar providências para sanar os problemas decorridos;

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021.

13.4. A secretaria fiscalizadora responsável pelo recebimento e conferência dos serviços prestados anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas, conforme exigências deste instrumento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Os setores responsáveis poderão sustar quaisquer serviços que, pela má qualidade ou qualquer outra situação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do edital, e de tudo dará ciência à Administração que esteja sendo entregue em desacordo com os padrões de qualidade, sempre que esta medida se tornar necessária;

13.6. A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ordem de serviço nos termos da legislação vigente.

#### 14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas, o contrato ficará em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:

14.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.2.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data do vencimento, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.3.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

#### 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14133, de 2021).

#### 16.3. MULTA:

16.3.1. Moratória de 0,5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%;(dez por cento)

16.3.2. Moratória de 0,5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.3.3. O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- 17.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3. As peculiaridades do caso concreto;
- 17.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.5. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo igual período, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 18.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 18.3. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 18.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 18.5. A gestão da ARP caberá à Prefeitura de Vereda.
- 18.6. Compete ao Órgão Participante e não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 18.7. Caberá ao Gerenciador da Ata e aos demais Órgãos Participantes realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 18.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.

19.3. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

## 20. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1. O critério de aceitação e julgamento da proposta será feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

## 21. VALORES ESTIMATIVOS

21.1. O valor total estimativo anual para este pregão será de R\$ 1.002.869,70 (um milhão, dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais, setenta centavos)

## 22. DA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

22.1. A planilha estimativa de custos anexa a este termo de Referência foi elaborada com base no preço das cotações extraídas através do sistema BLL compras e cotação do plano de trabalho.

## 23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

23.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vereda/Ba

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Prestação se dará mediante processo licitatório/pregão em consonância com o artigo 4º da Lei Federal Nº 14. 133/2021

24.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA/BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Município de Vereda | Estado da Bahia

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ( )  
EPP ( )

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



Município de Vereda | Estado da Bahia

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE  
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA  
DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO  
NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO  
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( ).

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

Um novo tempo, uma nova história



Município de Vereda | Estado da Bahia

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE VEREDA/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Um novo tempo, uma nova história



Município de Vereda | Estado da Bahia

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRPE 031-2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE  
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO VEREDA/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2025

....., ..... DE ..... DE 20XXX.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2025

Aos ..... do mês de ..... do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vereda/Ba, situado na Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, de um lado o Município de Vereda/Ba, CNPJ 16.412.017/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº..... com sede na ..... nº ....., bairro ....., cidade....., telefone ....., representada por ....., CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, supra-referido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. PRPE 031-2025, Processo Licitatório PRPE 031-2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Eventual e futuro Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vereda. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- Para o lote 01, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- Para o lote 02, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;

As empresas DETENTORAS DA ATA dos lotes, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Eventual e futuro Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Lote 01 - Material Elétrico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abraçadeira hellerman 200 mm pacote c/ 100 unid.	un	200		
02	Abraçadeira hellerman 300 mm pacote c/ 100 unid.	un	200		
03	Abraçadeira hellerman 400 mm pacote c/ 100 unid.	un	100		
04	Armação para rack c/ 01 roldana	un	20		
05	Armação para rack c/ 02 roldanas	un	20		
06	Armação para rack c/ 03 roldanas	un	20		
07	Bocal de plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base e-27.	un	200		
08	Bocal para lâmpada, base e-27, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100		
09	Bocal para lâmpada, base e-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100		
10	Bucha e arruela 1 1/2 pacote com 10 peças	un	20		
11	Bucha e arruela 3/4 pacote com 10 peças	un	20		
12	Bucha para fixação em bloco s-10 com parafuso sextavado	un	100		
13	Bucha para fixação em bloco s-6 com parafuso de fenda	un	100		
14	Bucha s-6 com parafuso fenda	un	100		
15	Cabo alumínio quadruplex - 4 x 16 mm	metro	400		

16	Cabo alumínio triplex - 3 x 16 mm	metro	400		
17	Cabo cobre nu aterramento 50mm	metro	100		
18	Cabo duplex 2 x 16 mm	metro	200		
19	Cabo ligação da mangueira luminosa a energia elétrica comprimento 1,00 mt com acoplamento de rosquear para vedação	metro	100		
20	Cabo pp 2 x 6mm	metro	400		
21	Cabo pp 3 x 6mm	metro	300		
22	Caixa luz 4 x 2, de embutir.	un	400		
23	Caixa monofásica para energia elétrica	un	20		
24	Caixa trifásica para energia elétrica	un	10		
25	Canaleta de piso 25 mm x 12,5 mm	metro linear	50		
26	Canaleta de piso 50 mm x 20 mm	metro linear	50		
27	Canaleta pvc autocolante 10x10	metro linear	100		
28	Caneleta sistema x - 10 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100		
29	Caneleta sistema x - 50 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100		
30	Cano eletroduto pvc ¾	un	80		
31	Cano eletroduto pvc 1 ½	un	80		
32	Chave magnética 20a	un	5		
33	Conduite sanfonado flexível ¾	metro	10.000		
34	Conector de emenda da manqueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos quando houver danificado algum lance, fabricado na cor branca cristal	un	30		
35	Conector para haste	un	30		
36	Curva eletroduto pvc ¾ 90°c	un	50		
37	Curva eletroduto pvc 1 ½ 0,90°c	un	50		
38	Curva eletroduto pvc 180°	un	50		
39	Disjuntor de 16 a	un	10		
40	Disjuntor de 25 a	un	15		
41	Disjuntor de 40 a	un	2		
42	Disjuntor de 50 ap	un	20		
43	Disjuntor de 70 ap	un	10		
44	Disjuntor de 90 ap	un	10		
45	Disjuntor tripolar 100 ap	un	10		
46	Disjuntor tripolar 70 ap	un	10		
47	Extensão 10 m	un	5		
48	Extensão 5 m	un	5		
49	Filtro de linha (conjunto de tomadas)	un	20		
50	Fio cabo 1,5mm	metro	500		
51	Fio cabo 10mm	metro	300		
52	Fio cabo 16mm	metro	300		
53	Fio cabo fac 2,5 mm	metro	1.000		
54	Fio cabo fac 4,0 mm	metro	500		
55	Fio cabo fac 6,0 mm	metro	500		
56	Fio cabo pp 2 x 1,5 mm	metro	100		
57	Fio cabo pp 2 x 2,5 mm	metro	500		
58	Fio cabo pp 2 x 4 mm	metro	200		
59	Fio paralelo 2 x 2,5 mm - flexível	metro	200		
60	Fio paralelo 2 x 4,00 mm	metro	200		
61	Fita isolante para alta tensão até 69 kv, anti-chama, na cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 10 metros. A fita deverá vir em embalagem contendo dados de identificação do produto, indicação da norma nbr-10669 e marca do fabricante.	un	80		
62	Fita isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 metros. Embalagens rolo, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante.	un	100		
63	Haste de aterramento 2,4	un	20		
64	Interruptor de duas teclas, de embutir.	un	100		
65	Interruptor de uma tecla, de embutir.	un	100		
66	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
67	Lâmpada fluorescente compacta 25 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
68	Lâmpada fluorescente compacta 30 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100		
69	Lâmpada fluorescente compacta 36 watts, 220 volts, vida útil mínima de	un	100		

	6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.				
70	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico acoplado, 46 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
71	Lâmpada fluorescentes 20 watts tubular	un	20		
72	Lâmpada fluorescentes 36 watts tubular	un	20		
73	Lâmpada led - bulbo, compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
74	Luva eletrodo 3/4	un	100		
75	Luva eletrodo pvc 1 1/2	un	100		
76	Nipel 1 1/2	un	100		
77	Nipel 3/4	un	100		
78	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico categoria c6, compacto, cabo 95mm², disjuntor 200a, saída subterrânea, com o visor da caixa de medição voltado para calçada, com classe de tensão mínima de 250v, chave seccionadora de 200a sem dispositivo de proteção e com abertura sob carga, classe de tensão mínima de 250v.	un	5		
79	Painel led - sobrepor 25w quadrado branco frio, embalagem com identificação do produto e do fabricante. (lâmpada)	un	50		
80	Pino tipo t 2p. 10 a, 250 volts	un	20		
81	Placa cega 4 x 2	un	50		
82	Plafon bocal em louca, base e27, 250 watts.	un	100		
83	Plug fema 2 pinos	un	50		
84	Plug macho 2 pinos	un	50		
85	Poste para padrão 5 mt	un	8		
86	Poste para padrão 7 mt	un	8		
87	Silicone 3/8" - em bastão de 30 cm	un	20		
88	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 ampares, 250 volts, certificação inmetro, conforme nbr 6147.	un	200		
89	Tomada elétrica, fixa, de embutir, com interruptor simples, 2p+t, 10 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	200		
90	Tomada elétrica, fixa, de embutir, unipolar, 2p+t, 20 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	100		
91	Tomada externa barra tripla.	un	20		
92	Tomada sistema x para rj 45 e rj 11 sobrepor completa	un	20		
93	Tomada sistema x sobrepor completa padrão telebrás e americano	un	20		
94	Tomada sistema x sobrepor conjunto 2p+t elétrica	un	20		
	Total				

Lote 02 - Material Hidráulico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Adaptador, caixa d'água 50 x 1 1/2	un	20		
02	Adaptador, caixa d'água rosca 3/4	un	20		
03	Anel bor p/tubo dn 100	un	40		
04	Anel vedação para vaso sanitário	un	40		
05	Assento sanitário de plástico padrão cor a escolher	un	20		
06	Caixa de descarga, de sobrepor, de pvc, completa, com tubo de ligação.	un	15		
07	Caixa polietileno, capacidade para 250 litros	un	8		
08	Caixa polietileno, capacidade para 310 litros.	un	4		
09	Caixa polietileno, capacidade para 500 litros.	un	15		
10	Caixa polietileno, capacidade para 1.000 litros.	un	8		
11	Caixa polietileno, capacidade para 5.000 litros.	un	2		
12	Caixa polietileno, capacidade para 10.000 litros.	un	2		
13	Caixa polietileno, capacidade para 20.00 litros.	un	1		
14	Chuveiro elétrico plástico	un	20		
15	Chuveiro em plástico crivo e tubo em plástico de 1/2, comprimento de 30 cm.	un	15		
16	Cola p/ cano pvc 175 gr	un	40		
17	Coluna para lavatório	un	10		
18	Curva 32 mm para água	un	20		
19	Curva 50 mm para água	un	50		
20	Curvas de 45° 100 mm	un	50		
21	Ducha higiênica	un	5		

22	Espelho armário banheiro	un	10		
23	Espude p/vaso sanitário, fita veda rosca, 100% teflon, normal abnt nbr 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	un	30		
24	Fita veda rosca, 100% teflon normal abnt nbr 13124, dimensões 18mmx 25m.	un	50		
25	Flange de 20 mm	un	30		
26	Flange de 25 mm	un	30		
27	Flange de 50 mm	un	20		
28	Joelho 45° em pvc, 100 mm, ext, encaixe para solda para esgoto.	un	50		
29	Joelho 90° em pvc 75 mm, ext, encaixe para solda para esgoto	un	20		
30	Joelho 90° em pvc, 100 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50		
31	Joelho 90° em pvc, 150 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50		
32	Joelho 90° em pvc, 20 mm, II extremidades lisas, para água.	un	100		
33	Joelho 90° em pvc, 25 ½ mm I r para água.	un	100		
34	Joelho 90° em pvc, 25 mm II extremidades lisas, para água.	un	100		
35	Joelho 90° em pvc, 32 mm II extremidades lisas, para água.	un	50		
36	Joelho 90° em pvc, 50 mm ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	100		
37	Joelho 90°, em pvc, dn 40 mm, ext. Encaixe para solda, para esgoto.	un	100		
38	Joelho de 50 mm, de 45 para água	un	100		
39	Jg banheiro - kit saboneteira, porta papel, etc. 05 (cinco) peças.	un	10		
40	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe a, c/ furo p/ torneira de ½.	un	10		
41	Lona plástica em bobina preta 4 x 100 metros	un	1		
42	Lona plástica em bobina preta 6 x 100 metros	un	2		
43	Lona plástica em bobina preta 8 x 100 metros	un	1		
44	Luva soldável 20/ ½ mm p/ água, I r	un	100		
45	Luva soldável 25/ ½ mm p/ água, I r	un	100		
46	Luva soldável 50/ ½ mm p/ água, I r	un	100		
47	Luvras de união 25 mm.	un	10		
48	Luvras de união 32 mm.	un	10		
49	Luvras de união 50 mm.	un	10		
50	Luvras de união 75 mm.	un	5		
51	Luvras de união 100 mm.	un	5		
52	Luvras de união 150 mm.	un	5		
53	Luvras de união 200 mm.	un	5		
54	Luvras II de 20 mm.	un	20		
55	Luvras II de 25 mm	un	20		
56	Luvras II de 50 mm	un	10		
57	Luvras II de 60 mm	un	5		
58	Luvras II de 75 mm	un	5		
59	Luvras II de 100 mm	un	5		
60	Luvras II de 150 mm	un	2		
61	Luvras II de 200 mm	un	2		
62	Mangote de sucção azul 1"	un	5		
63	Pia de cozinha inox, 1,20 x 50	un	5		
64	Pia de cozinha inox, 1,40 x 50	un	3		
65	Pia de cozinha, de fibra sintética, de 1,50m.	un	5		
66	Ralo sifonado 100 x 100	un	20		
67	Ralo sifonado 150 x 150	un	10		
68	Redução de 150mm x 100mm	un	5		
69	Redução de 100mm x 75mm	un	10		
70	Redução de 75mm x 50mm	un	20		
71	Redução de 50mm x 25mm	un	50		
72	Registro de esfera 50 mm	un	20		
73	Registro de esfera 60 mm	un	2		
74	Registro de gás com mangueira	un	5		
75	Registro p/ água de esfera, 20 mm classe a	un	20		
76	Registro p/ água de esfera, 32 mm classe a.	un	10		
77	Registro pressão simples de metal, de ¾ c/ canopla	un	5		
78	Registro pvc de água 20 mm	un	20		
79	Registro pvc de água 25 mm	un	20		
80	Registro pvc de água 50 mm	un	20		
81	Removedor para limpeza de obras 1000 ml	un	1		
82	Removedor, ferrugem 500 ml	un	5		
83	Reparo para descarga	un	10		

Município de Vereda | Estado da Bahia

84	Reparo para registro	un	10		
85	Sifão duplo	un	30		
86	Sifão simples	un	20		
87	Sifão triplo	un	5		
88	Tanque sintético duplo 1,00 x 62	un	8		
89	Tanque sintético duplo 1,20 x 62	un	8		
90	Tê de 20 x ½ mm, uso em rede hidráulica, em pvc, lr.	un	50		
91	Tê uso rede hidráulica em pvc, 25 x ¾ mm, lr.	un	50		
92	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 40 mm, ll, para esgoto.	un	100		
93	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 mm ll, para esgoto.	un	100		
94	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 x 25 mm ll, para esgoto.	un	10		
95	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 75 mm, ll, para esgoto.	un	2		
96	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 100 mm, ll, para esgoto.	un	100		
97	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 150 mm, ll, para esgoto.	un	50		
98	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 200 mm, ll, para esgoto.	un	10		
99	Torneira bóia para caixa d'água, de ½.	un	20		
100	Torneira bóia para descarga, de ½.	un	30		
101	Torneira inox com filtro	un	5		
102	Torneira inox de parede	un	20		
103	Torneira para lavatório móvel de metal	un	20		
104	Torneira plástica "de - ½", para jardim.	un	30		
105	Torneira plástica com filtro	un	5		
106	Torneira plástica tanque/pia de 18 cm, de ½.	un	30		
107	Tubo, uso rede hidráulica, em pvc, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades, lisas, para esgoto, classe a.	un	100		
108	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	100		
109	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	20		
110	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 100 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	200		
111	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 150 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	100		
112	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	10		
113	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água classe a.	un	200		
114	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a	un	200		
115	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100		
116	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100		
117	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	20		
118	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação classe a.	un	80		
119	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a	un	80		
120	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	40		
121	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80		
122	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80		
123	Valvula descarga	un	20		
124	Válvula plástica para tanque 1 ¼"	un	20		
125	Vaso sanitário com caixa acoplada, padrão classe a.	un	10		
126	Vaso sanitário padrão, classe a.	un	20		
	Total				

Lote 03 - Acabamentos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Aguarrás, 0,900 litro.	litro	100		
02	Argamassa, tipo ac1, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	250		

Um novo tempo, uma nova história

Município de Vereda | Estado da Bahia

03	Argamassa, tipo ac2, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100		
04	Argamassa, tipo ac3, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100		
05	Cal branco, para tintura saco de 08 kg.	un	250		
06	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	500		
07	Cerâmica tipo a lisa, dimensões - 60 x 60 cm.	m <sup>2</sup>	500		
08	Corante, 50 ml	un	100		
09	Esmalte sintético brilhante, 3,6 litros.	lata	100		
10	Forro emenda pvc - 06 metros	un	30		
11	Forro pvc - 200 mm – 06 metros	un	1.000		
12	Impermeabilizante para vedação de parede, 18 litros.	lata	30		
13	Impermeabilizante para vedação de parede, 3,6 litros.	lata	20		
14	Massa acrílica, 25 kg.	un	150		
15	Massa corrida pva, 25 kg.	un	300		
16	Pastilha de cerâmica, tamanho da pastilha 5 x 5 cm.	m <sup>2</sup>	50		
17	Piso cerâmico, tipo a antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	100		
18	Rejunte	un	500		
19	Roda forro pvc - 06 metros	un	150		
20	Selador acrílico 18 litros.	lata	50		
21	Selador madeira 3,6 litros.	lata	10		
22	Tinta latex acril - 18 litros.	lata	100		
23	Tinta para demarcação viária.	litro	20		
24	Tinta piso, 18 litros.	lata	30		
25	Verniz copal, 3,600 litros.	lata	30		
26	Xadrez, 250g.	un	20		
27	Zarcão 3,6 litros.	lata	10		
	Total				

Lote 04 - Ferramentas e Acessórios Diversos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abraçadeira de nylon 280 x 4,8mm, cor preta ou branca, fabricada em nylon resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	2		
02	Adesivo trava rosca 10g.	un	5		
03	Alavanca-ponteiro de ferro/aço, 1,80 m.	un	10		
04	Alicate bico longo reto tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	un	5		
05	Alicate de corte diagonal tamanho: 6" Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000v.	un	5		
06	Alicate de pressão em aço vanadium. 10".	un	3		
07	Alicate rebitador profissional, corpo em alumínio funido, castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiros para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5".	un	2		
08	Alicate universal tamanho: 8" Material: Aço cromo-vanádio formato: Mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000v.	un	5		
09	Ancinho de jardim, em plástico, 26 dentes.	un	30		
10	Ancinho de metal, 15 dentes.	un	30		
11	Arame, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, nbr 6317/82. Embalagem: Rolo com 500 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5		
12	Arame, liso para cerca. Embalagem: Rolo com 1.000 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5		
13	Arco de serra ajustável, lâmina 12", corpo em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, possui regulagem para lâminas de 10" E 12".	un	5		
14	Balde para concreto de plástico.	un	20		
15	Broca para furadeira de motosserra para madeira- 5/8 15,87 mm x 12 -. Em aço especial. Engate sextavado. Ponta em rosca soberba. Diâmetro 5/8(15,87 mm), comprimento 12" (30,4 cm).	un	3		
16	Broxa retangular, 15 cm.	un	30		
17	Bucha para parede com parafuso 06 mm.	un	100		
18	Bucha para parede com parafuso 07 mm.	un	100		
19	Bucha para parede com parafuso 08 mm.	un	100		
20	Bucha para parede com parafuso 10 mm.	un	100		
21	Bucha para parede com parafuso 12 mm.	un	100		
22	Cabo de enxada, em madeira de lei, comprimento 1,5 metro.	un	20		

23	Cadeado de 25 mm.	un	5		
24	Cadeado de 35 mm.	un	10		
25	Cadeado de 45 mm.	un	10		
26	Cadeado de 60 mm.	un	2		
27	Caixa de ferramentas metálica sanfonada 5 gavetas – 50 cm de comprimento.	un	3		
28	Caixa para massa 20 litros.	un	10		
29	Câmara de ar – para galeotas – 3.25.	un	100		
30	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu com câmara. 60 litros.	un	50		
31	Carro, coletor, de lixo seletivo, em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e intempéries e agressões químicas, eixo de aço com duas rodas, tampa de vedação, capacidade 120 litros, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt / nbr 7500 e resolução conama 275.	un	30		
32	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 1,80m.	un	5		
33	Cesto para lixo (tambores), fabricado em material plástico resistente, com alça, vazado, tampa e capacidade para 200l.	un	50		
34	Cestos para lixo (tambores), fabricados em material plástico resistente, com alça, vazado, sem tampa e capacidade para 50l.	un	20		
35	Chave ajustável (inglesa), tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	2		
36	Chave ajustável (inglesa), tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	1		
37	Chave canhão 1/4". Haste em aço e empunhadura em polipropileno. Haste com acabamento niquelado e/ou cromado.	un	1		
38	Chave grifo americana inclinada 36 polegadas - 900 mm.	un	2		
39	Chave grifo tipo stilsson 14 polegadas - aço carbono forjado, mordentes de aço liga.	un	1		
40	Chave teste digital multiteme medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente contínua 12 v, 36 v, 55 v, 110 v e 220 v visor digital e lâmpada de neon.	un	5		
41	Cola silicone alta temperatura 70g.	un	20		
42	Colher de pedreiro redonda e forjada de 8" Com haste curvada e cabo de madeira.	un	10		
43	Conector de cabo-haste 5/8.	un	50		
44	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) diâmetro: 12 mm; resistência: 2.000 ± 10% kgf; comprimento: 150 m (peça sem emendas); cor: Clara fluatibilidade: Boa a excelente; absorção de água: Baixa.	un	3		
45	Corda seda trançada 12 mm.	un	2		
46	Corda seda trançada 14 mm.	un	1		
47	Corrente 36 dentes, 3/8 para motosserra stihl modelo ms382.	un	5		
48	Corrente para motosserra 40 cm - 3/8 1,3mm- motosserras stihl ms230 / 250.	un	5		
49	Desempenadeira com dentes.	un	10		
50	Desempenadeira lisa de pvc 18x30 cm.	un	10		
51	Disco corte asfalto.	un	10		
52	Disco para corte 110 mm.	un	20		
53	Disco para corte 4 x 1/2.	un	20		
54	Disco para corte 7 x 7/8.	un	20		
55	Disco para lixadeira 4 1/2.	un	50		
56	Disco para lixadeira 7".	un	20		
57	Disco para maquina serra mármore.	un	20		
58	Dobraçã de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos.	un	100		
59	Eletrodo - 6013 - 3,25mm - 01 kg.	un	100		
60	Enxada de metal média larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	30		
61	Enxadão de metal estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	10		
62	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível.	un	1		
63	Escada extensível em fibra de vidro com degraus em alumínio - tamanho 4,80 metros fechada x 8,10 metros estendida - 16 degraus fechada - 28 degraus estendida - peso 28 kg - capacidade 110 kg - possui sistema com corda, catraca e roldana para extensão da escada.	un	1		
64	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um.	un	30		
65	Esquadro para carpinteiro 14 polegadas com cabo de alumínio.	un	3		

Município de Vereda | Estado da Bahia

66	Esticador de catraca.	un	40		
67	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	un	10		
68	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 20mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10		
69	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 25mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10		
70	Facão para mato lâmina em aço carbono 20" Com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Dimensões aproximadas: Comprimento 630 mm, largura 49 mm, altura 24mm.	un	5		
71	Fechadura para porta externa.	un	30		
72	Fechadura para porta interna.	un	30		
73	Ferro de solda com cabo e plug normatizado potência: 25w voltagem: 110v ponteira e haste metálica e cabo plástico.	un	2		
74	Fio de nylon 3,0 mm x 250 m quadrado, para roçadeira - bobina de 250 metros.	un	20		
75	Fita crepe para pintura, 18 mm x 50 m.	un	200		
76	Garrafa térmica com capacidade de 06 litros.	un	5		
77	Grampo tipo c, 4 polegadas, sargento.	un	5		
78	Graxeira manual, cabeçote em aço, presilhas para fechamento pratico, pintura eletrostática e pó externo e interno borrifado, compactador para graxa. Extensão rígida, bico acoplador hidráulico de 4 garras e pé de apoio. Pressão de trabalho 5.000 psi mangueira com 1,30 para alta pressão. Vazão de 4 gramas por acionamento. Capacidade: 7kg	un	20		
79	Jogo de brocas chata 3 pontas para madeira, 6 peças, diâmetro: 10, 12, 16, 18, 20 e 25 mm.	jg	10		
80	Jogo de brocas de aço rápido, 6 peças, diâmetro: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2.	jg	10		
81	Jogo de brocas de aço videa, 4 peças, diâmetro: 6, 8,10 e 12 mm.	jg	10		
82	Jogo de chave combinada, 12 peças, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm.	jg	5		
83	Jogo de chave de biela tipo I, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 mm.	jg	5		
84	Jogo de chave de fenda e phillips, em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas, composto por 2 peças ponta chata (3/16x4 e 1/4x4), 3 peças ponta cruzada (1/8x3; 3/16x4 e 1/4x4), e 1 peça fenda clipe (1/8x3).	jg	5		
85	Jogo de soquete 1/2 em aço vanadium contendo soquete 8 mm ao 32 mm estriado.	jg	2		
86	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, pt. De metal duro, 7 e 1/4" X 20 mm.	un	10		
87	Lanterna elétrica recarregável, 5 leds, bivolt.	un	2		
88	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: Madeira.	un	20		
89	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas.	un	50		
90	Limatão grosso motosserra.	un	10		
91	Limpa contato spray para circuitos elétricos e eletrônicos, mínimo 300 ml.	un	20		
92	Linha de nylon para pedreiro 8mm x 100mts.	un	20		
93	Lixa de ferro.	un	100		
94	Lixa para madeira e pintura.	un	1.000		
95	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg.	un	2		
96	Machadinha com unha, 450g.	un	2		
97	Mangueira ar e água pt 300 psi 5/8", diâmetro interno: 5/8" (15,8 mm), espessura da parede 3 mm, pressão de trabalho 300 psi (20 bar), temperatura de trabalho para uso contínuo entre -10°C e 60°C, material pvc com fios de poliéster (anti torção).	un	3		
98	Mangueira, flex para jardim, de 1/2' com 30 metros, com engates, rosqueados e esguicho.	un	5		
99	Manta térmica alumínio 15 cm x 10 m.	un	10		
100	Marreta em ferro funido de 10kg, com cabo de madeira.	un	2		
101	Marreta em ferro funido de 3kg, com cabo de madeira.	un	2		
102	Marreta oitavada 05 kg com cabo, forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, para melhor utilização.	un	2		
103	Marreta oitavada 1,5 kg, com cabo de fibra de vidro, possui cabeça forjada feita de aço 50, com verniz preto e têmpera seletiva que assegura dureza	un	2		

Município de Vereda | Estado da Bahia

	grande (52 hrc) e durabilidade. O cabo de fibra de vidro amortiza o impacto de golpe e com revestimento de borracha impede o deslizamento de mãos e assegura a tomada segura e confortável.			
104	Martelete perfurador rompedor, potência: 850w, impactos por minuto: 0 - 4.000min <sup>-1</sup> - força de impacto: 3,2jmáx. 0 de perfuração em: - concreto: 4 - 28mm- metal: 1,6 - 13mm- madeira: 3 - 30mm - com função rompedor/martelete, função perfuração com e sem impacto.	un	1	
105	Martelo com unha com cabo de madeira.	un	10	
106	Nível de alumínio com perfil i com 3 bolhas de 400mm.	un	5	
107	Óleo 2 tempos 1:50, frasco 500 ml.	un	20	
108	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120cm, cabo de madeira e terminação "y" Metálica.	un	20	
109	Parafusadeira bateria, 18v.	un	1	
110	Parafuso fixação de telha minionda.	un	300	
111	Parafuso para lavatório/vaso sanitário com bucha de 10.	un	100	
112	Peneira para areia 60 cm com aro de madeira.	un	10	
113	Picareta de ferro, com cabo de madeira.	un	5	
114	Pincel ¾ polegada	un	100	
115	Pincel de 1,5"	un	100	
116	Pincel de 3"	un	100	
117	Pincel grande 4"	un	100	
118	Pistola de pintura alta produção 100% alumínio - 01 litro.	un	2	
119	Plaina elétrica, potência 620w, tensão: 220v, largura de corte 82mm (3-1¼") profundidade de corte 2,5mm (3/32") rotações por minuto (rpm) 17.000 dimensões (c x l x a) 285 x 158 x 158mm acessórios que acompanham a máquina: Conjunto do calibrador da faca guia reta faca da plaina chave soquete.	un	1	
120	Pneu para galinhota, 3.25	un	250	
121	Prego 10x10.	kg	10	
122	Prego 12x12.	kg	10	
123	Prego com cabeça em ferro 15x15.	kg	20	
124	Prego com cabeça em ferro 15x18.	kg	20	
125	Prego com cabeça em ferro 17x21.	kg	40	
126	Prego com cabeça em ferro 18x30.	kg	20	
127	Prego com cabeça em ferro 19x36.	kg	40	
128	Prego grampo para cerca.	kg	10	
129	Prego para telha de eternit.	kg	10	
130	Prumo de parede para pedreiro 500 gramas.	un	2	
131	Pulverizador manual tipo costal, comprimento da lança 600mm, comprimento da mangueira 1.350mm, tanque capacidade 20 litros, diâmetro do bocal 140 mm, material polietileno, bomba tipo pistão duplo, material latão, pressão de trabalho (máxima) 100 psi (6.8 bar), com bico instalado, volume da câmara: 600 ml.	un	4	
132	Rádio comunicador portátil (talkabout) proteção ip57. De 14 a 32 canais de operação uhf. Potência de saída rf: Mínima de 1w. Alcance: Mínimo de 10 km. Faixa de frequência de operação: 403 - 527 mhz para uhf e de 136 - 174 mhz para vhf. Carregador bivolt. Clipe para cinto. Bateria com capacidade mínima de 9 (nove) horas de operação.	par	4	
133	Regador de plástico, capacidade de 10 litros, com chuveiro.	un	10	
134	Régua de alumínio de pedreiro, 02 metros.	un	10	
135	Rodo, para piso, cabo e base em madeira, com 40 cm.	un	200	
136	Rolo de pintura de microfibra 15 cm com suporte.	un	100	
137	Rolo de pintura espuma com suporte com 9 cm.	un	100	
138	Rolo de pintura espuma de 5 cm com suporte.	un	50	
139	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	un	100	
140	Sequeta de aço rauto, 10x1.	un	20	
141	Serrote, lâmina em aço especial temperado e lixado, cabo de plástico, dentes travados, 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho: 18".	un	2	
142	Talhadeira chata tamanho: 12" E largura da ponta de: 1.1/4 aço forjado e ponta temperada.	un	5	
143	Tela para galinheiro - tela de altura de: 1,80 mt, malha de 2" - fio 22 - rolo de 50 metros.	rolo	1	
144	Tela alambreado galvanizado fio 14 x 3 1,80 x 25 m	un	2	
145	Tesoura de poda aço especial 200 mm. Lâmina de aço sae 1070, temperado. Dureza 42 a 46 rc. Cabo em alumínio revestidos com plastisol.	un	5	

	Lâmina intercambiável. Regulagem na aproximação das lâminas corneta.				
146	Torquês armador de 13 pol., corpo forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor azul, comprimento: 13".	un	3		
147	Trena métrica de 5m x 3/4 pol., reforço nas fitas de 3/4" E 1", formato projetado para melhor comodidade das mãos, proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação.	un	5		
148	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassourão, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 20cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	240		
149	Vassoura com cerdas de piaçava, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 60cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	200		
150	Vassoura em pelo, com ponteira plástica rosqueável, 30 cm.	un	240		
151	Vassoura com cerdas curtas: Vassoura, material cerdas: Piaçava sintética, material cepa: Madeira revestido com metal, comprimento cepa:40cm, características adicionais: Angulada, caboplastificado: 1,20m; cerdas: 17cm, largura cepa: 4cm	un	300		
152	Vassoura para grama plástica 22 dentes com cabo lc vonder.	un	200		
	Total				

Lote 05 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Avental em raspa - avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros.	un	5		
02	Bota de borracha - cano longo, de cor preta, altura de 35 cm, sem forração interna, solado antiderrapante, flexível, de boa calçabilidade e resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	un	30		
03	Bota de pvc - com palmilha e biqueira de aço, cano longo, altura 40 cm, cor preta, forrada internamente com poliéster de boa calçabilidade, solado antiderrapante, flexível de boa qualidade, resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	par	20		
04	Botina de segurança com bico de aço - confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, biqueiro em aço carbono temperado, com protetor de borda e forração protetora, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100		
05	Botina de segurança sem biqueira de aço, confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100		
06	Caneleira - para soldador confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	5		
07	Capa de chuva de nylon - emborrachado dn70, impermeável, na cor laranja, com mangas raglan, capuz, abertura frontal total, abertura traseira parcial, com espessura de 0,20 mm (± 0,02), com resistência mínima de rasgamento de 33 kg no urdume e 26 kg na trama.	un	50		
08	Capa de chuva de pvc - de alta tenacidade, impermeável, resistente, na cor amarela, com capuz e cordão de nylon para ajuste, mangas raglan, tamanho gg.	un	20		
09	Capacete de segurança tipo i – para eletricista, com aba total, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor azul, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica, sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3		
10	Capacete de segurança tipo ii – com aba frontal tipo boné, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor amarelo, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica e sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável,	un	3		

	confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.				
11	Cinturão de segurança para trabalhos em altura - tipo paraquedista, confeccionado em poliéster de alta resistência, leve em tamanho único, cores contrastantes, de fácil ajuste e colocação, com centro de peito, 3 pontos de ancoragem, sendo um dorsal e duas lateral e acompanhado de um talabarte padrão de mesmo material, com mosquetão metálico de trava dupla numa extremidade e olhal do mesmo material em outra extremidade. Os componentes metálicos, como fivela de ajuste, mosquetão e argolas de ancoragem, deverão ser em aço forjado de alta resistência e qualidade.	un	5		
12	Colete refletivo tipo x - tamanho único, confeccionado em pvc, com trama de poliéster de boa qualidade, na cor verde, com largura entre 4,5 cm a 5,5 cm em forma de "X" Na frente e nas costas, tipo suspensório, o colete deverá possuir em sua extensão uma faixa refletiva prata microprismático de boa qualidade, com largura entre 2,0 a 2,5 cm, de retro refletância superior a 400 candelas/lux e resistente a abrasão/ação da água. A regulagem da cintura deverá ser feita através de fecho em velcro em dois pontos sendo um em cada lateral.	un	5		
13	Cone zebreado laranja / branco, altura 750 mm - cone de sinalização viária confeccionado em borracha sintética de alta resistência, sem emendas, flexível, maleável e inquebrável, na cor laranja, com 3 colares na cor branco refletivo, abertura para acoplamento de sinalizadores e altura de 750 mm. Os cones deverão estar em conformidade com o anexo ii da resolução nº 160 de 22/04/2004 do contran.	un	30		
14	Desengraxante para mãos para oficina mecânica - atóxico, hidrossolúvel, totalmente neutro, ph entre 6,5 a 7,5, que não provoque dermatite, isento de solventes clorados, não inflamáveis, de fragrância agradável (erva doce), com óleos naturais, com esfoliantes em microesferas biodegradáveis, com bactericidas, com lanolina etoxilada, aloe vera e água. O produto deverá ser fornecido em galão (bombona) de plástico resistente, com 5 litros do desengraxante, com bico dosador, contendo nome (marca) comercial e do fabricante, instrução de uso, químico responsável e data de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de fabricação.	un	5		
15	Faixa de sinalização - em polietileno de alta resistência, zebreada nas cores (vivas) laranja e branco, com 70 mm de largura e 0,10 mm de espessura. O produto deverá atender as normas técnicas do cintran e ser fornecido em rolo com 200 metros de comprimento.	un	10		
16	Luva de borracha nitrílica - antiderrapante, cano longo, comprimento total de 46 cm, espessura de 0,56 mm, sem forro interno, para serviços gerais. Tamanho m e g.	par	200		
17	Luva isolante para eletricitista para alta tensão - especificação: Luva isolante para eletricitista para alta tensão, com tensão máxima de uso de 17000v (classe 2), isolante de borracha, confeccionada em borracha na cor preta, de acordo com as normas específicas astm d120/nbr 10622 e nbr 16295, com certificado de aprovação (ca) junto ao inmetro, no tamanho: 10.	par	5		
18	Luva de látex - natural, antiderrapante, comprimento 31 cm, forrada internamente com material antitranspirante, para serviços de limpeza em geral. Tamanhos m e g.	par	200		
19	Luva de malha - confeccionada em malha previflex, tricotada com fios de algodão e poliéster, sem costura, com a palma revestida em látex natural, corrugado na face palmar, na cor azul ou preta, tamanho 9,5 cm.	par	200		
20	Luva de raspa - confeccionada em raspa groupon, punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e dedos. Tamanhos m e g.	par	50		
21	Luva de vaqueta - confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e reforço interno na palma das mãos. Tamanhos m e g.	par	50		
22	Macacão tipo saneamento - tamanho "M", confeccionado em trevira kp-400, de alta tenacidade, na cor amarelo, fechamento frontal com zíper de nylon reforçado com cobertura, com aba e bolsa de proteção interna, soldada eletronicamente, capuz com cordão em nylon para ajuste, luvas e botas em pvc forradas e acopladas / soldadas eletronicamente. As botas deverão ser em pvc e possuir palmilhas em aço carbono contra perfurações. Tamanhos das botas: 40, 41, 42, soldadas no macacão.	un	5		
23	Manga de raspa para soldador - confeccionada em raspa groupon, com alças rebitadas, fivelas com regulagem e com 55cm de comprimento total.	un	5		
24	Máscara de proteção descartável - tipo p2 constituída de material único não tecido, contra odores e partículas de 0,4 a 0,6 microns, ajuste adequado à	un	200		

Município de Vereda | Estado da Bahia

	face, leve (peso de 8,7 gramas), com clip metálico pré-formatado e maleável, na região do septo nasal e sem prejudicar a visão.				
25	Máscara para soldador - confeccionada em celeron, carneira com catraca, visor articulado de 51 mm x 108 mm e lentes de vidro tonalidade 5 ou superior.	un	2		
26	Óculos de segurança - incolor, em armação de nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	30		
27	Óculos para soldador - com armação em nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral e moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, na tonalidade 5.0, com tratamento anti-risco, antiembaçantes e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	5		
28	Perneira para soldador - confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	2		
29	Protetor auricular tipo concha - com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 24 db), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido aderente à circunferência da concha, testado e aprovado de acordo com as normas ansi e ssmt/mte.	un	10		
30	Protetor auricular tipo plug - tipo plug de inserção, com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 17db), confeccionado em silicone de grau farmacêutico, moldado em 3 abas, na cor laranja, antialérgico e fisiologicamente inerte, tamanho único, com cordão de mesmo material unindo os plugs, acondicionado em caixinha plástica com clipe, testado e aprovado de acordo com a norma ansi e ssmt/mte.	un	10		
31	Protetor solar - creme de proteção solar contra raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, com fps mínimo de 30, atóxico, com formulação não oleosa, isento de silicone, umectante, espessante, emoliente, de cor branca, inodoro, hidratante, com dióxido de titânio, pj entre 6,0 a 7,0 e resistente a água. O produto deverá ser fornecido em bisnaga plástica de 200 gramas, com tampa de fechamento do tipo flip-top, contendo o nome (marca) do produto e do fabricante, instrução de uso.	un	2		
32	Respirador semi facial - confeccionado em material atóxico, maleável com sistema de vedação eficiente ao contorno facial, confortável, de boa visibilidade, com tiras de ajuste reguláveis, com válvula de exalação na parte frontal, com mono sistema de filtro de cartuchos acoplável ao respirador, contra vapores orgânicos e gases ácidos. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas din 3183, en 143 e vir acompanhado de 2 cartuchos (refil) contra os gases citados, compatível com o respirador e com data de validade não superior a 24 meses a partir da data de fabricação. Tamanho m.	un	5		
33	Sapato de segurança masculino - confeccionado em couro relax macio, na cor preta, sem biqueira de aço, cabedal com cadarço de nylon, forração interna de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel, sobre palmilha removível, higiênica tratadas antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano (pu) monodensidade injetado direto no cabedal.	un	10		
34	Touca árabe - touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim solasol ou equivalente, na cor azul royal e tamanho único.	un	5		
	Total				

Lot 06 - Fertilizantes

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Calcário dolomítico br101 (50 kg) - isento de icms de acordo com art. 20 do ricms decreto 6284/97 ins ministério agricultura nr ba 32214-8	un	250		
02	Fertilizante yara mila 19 04 19 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	250		
03	Fertilizante top mix 03 2800 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	100		

Total				
-------	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO em lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado.

Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, o ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, podendo ser prorrogada pelo igual período.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
  - 5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos
  - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete ao município:
  - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
  - 5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.
  - 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da

quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar-se superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1. a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vereda.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços serão fornecidas apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº PRPE 031-2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE VEREDA/BA E A EMPRESA XXX

O MUNICÍPIO DE VEREDA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eujácio Simões. 32, Centro, Vereda/Ba, cadastrada no CNPJ sob nº. 16.412.017/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, brasileiro, maior, atualmente exercendo a função de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 276.985.918-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PRPE 031-2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 600/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vereda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

Discriminação do objeto:

Lote 01 - Material Elétrico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abracadeira hellerman 200 mm pacote c/ 100 unid.	un	200		
02	Abracadeira hellerman 300 mm pacote c/ 100 unid.	un	200		
03	Abracadeira hellerman 400 mm pacote c/ 100 unid.	un	100		
04	Armação para rack c/ 01 roldana	un	20		
05	Armação para rack c/ 02 roldanas	un	20		
06	Armação para rack c/ 03 roldanas	un	20		
07	Bocal de plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base e-27.	un	200		
08	Bocal para lâmpada, base e-27, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100		
09	Bocal para lâmpada, base e-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.	un	100		
10	Bucha e arruela 1 1/2 pacote com 10 peças	un	20		
11	Bucha e arruela 3/4 pacote com 10 peças	un	20		
12	Bucha para fixação em bloco s-10 com parafuso sextavado	un	100		
13	Bucha para fixação em bloco s-6 com parafuso de fenda	un	100		
14	Bucha s-6 com parafuso fenda	un	100		
15	Cabo alumínio quadruplex - 4 x 16 mm	metro	400		
16	Cabo alumínio triplex - 3 x 16 mm	metro	400		
17	Cabo cobre nu aterramento 50mm	metro	100		
18	Cabo duplex 2 x 16 mm	metro	200		
19	Cabo ligação da mangueira luminosa a energia elétrica comprimento 1,00 mt com acoplamento de rosquear para vedação	metro	100		
20	Cabo pp 2 x 6mm	metro	400		
21	Cabo pp 3 x 6mm	metro	300		
22	Caixa luz 4 x 2, de embutir.	un	400		
23	Caixa monofásica para energia elétrica	un	20		
24	Caixa trifásica para energia elétrica	un	10		
25	Canaleta de piso 25 mm x 12,5 mm	metro linear	50		
26	Canaleta de piso 50 mm x 20 mm	metro linear	50		
27	Canaleta pvc autocolante 10x10	metro linear	100		
28	Caneleta sistema x - 10 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100		

29	Caneleta sistema x - 50 mm x 20 mm com fita adesiva	metro linear	100		
30	Cano eletroduto pvc ¾	un	80		
31	Cano eletroduto pvc 1 ½	un	80		
32	Chave magnética 20a	un	5		
33	Conduíte sanfonado flexível ¾	metro	10.000		
34	Conector de emenda da manqueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos quando houver danificado algum lance, fabricado na cor branca cristal	un	30		
35	Conector para haste	un	30		
36	Curva eletroduto pvc ¾ 90°c	un	50		
37	Curva eletroduto pvc 1 ½ 0,90°c	un	50		
38	Curva eletroduto pvc 180°	un	50		
39	Disjuntor de 16 a	un	10		
40	Disjuntor de 25 a	un	15		
41	Disjuntor de 40 a	un	2		
42	Disjuntor de 50 ap	un	20		
43	Disjuntor de 70 ap	un	10		
44	Disjuntor de 90 ap	un	10		
45	Disjuntor tripolar 100 ap	un	10		
46	Disjuntor tripolar 70 ap	un	10		
47	Extensão 10 m	un	5		
48	Extensão 5 m	un	5		
49	Filtro de linha (conjunto de tomadas)	un	20		
50	Fio cabo 1,5mm	metro	500		
51	Fio cabo 10mm	metro	300		
52	Fio cabo 16mm	metro	300		
53	Fio cabo fac 2,5 mm	metro	1.000		
54	Fio cabo fac 4,0 mm	metro	500		
55	Fio cabo fac 6,0 mm	metro	500		
56	Fio cabo pp 2 x 1,5 mm	metro	100		
57	Fio cabo pp 2 x 2,5 mm	metro	500		
58	Fio cabo pp 2 x 4 mm	metro	200		
59	Fio paralelo 2 x 2,5 mm - flexível	metro	200		
60	Fio paralelo 2 x 4,00 mm	metro	200		
61	Fita isolante para alta tensão até 69 kv, anti-chama, na cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 10 metros. A fita deverá vir em embalagem contendo dados de identificação do produto, indicação da norma nbr-10669 e marca do fabricante.	un	80		
62	Fita isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 metros. Embalagens rolo, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante.	un	100		
63	Haste de aterramento 2,4	un	20		
64	Interruptor de duas teclas, de embutir.	un	100		
65	Interruptor de uma tecla, de embutir.	un	100		
66	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
67	Lâmpada fluorescente compacta 25 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
68	Lâmpada fluorescente compacta 30 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100		
69	Lâmpada fluorescente compacta 36 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	100		
70	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico acoplado, 46 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
71	Lâmpada fluorescentes 20 watts tubular	un	20		
72	Lâmpada fluorescentes 36 watts tubular	un	20		
73	Lâmpada led - bulbo, compacta 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000h, base e-27, embalagem com identificação do produto e do fabricante.	un	200		
74	Luva eletroduto ¾	un	100		
75	Luva eletroduto pvc 1 ½	un	100		
76	Nipel 1 1/2	un	100		
77	Nipel 3/4	un	100		
78	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico categoria c6, compacto, cabo 95mm², disjuntor 200a, saída subterrânea, com o visor da caixa de medição voltado para calçada, com classe de tensão mínima de 250v, chave	un	5		

	seccionadora de 200a sem dispositivo de proteção e com abertura sob carga, classe de tensão mínima de 250v.				
79	Painel led - sobrepor 25w quadrado branco frio, embalagem com identificação do produto e do fabricante. (lâmpada)	un	50		
80	Pino tipo t 2p. 10 a, 250 volts	un	20		
81	Placa cega 4 x 2	un	50		
82	Plafon bocal em louca, base e27, 250 watts.	un	100		
83	Plug fêmea 2 pinos	un	50		
84	Plug macho 2 pinos	un	50		
85	Poste para padrão 5 mt	un	8		
86	Poste para padrão 7 mt	un	8		
87	Silicone 3/8" - em bastão de 30 cm	un	20		
88	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 ampares, 250 volts, certificação inmetro, conforme nbr 6147.	un	200		
89	Tomada elétrica, fixa, de embutir, com interruptor simples, 2p+t, 10 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	200		
90	Tomada elétrica, fixa, de embutir, unipolar, 2p+t, 20 a, para tensão entre 100 e 250vca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	un	100		
91	Tomada externa barra tripla.	un	20		
92	Tomada sistema x para rj 45 e rj 11 sobrepor completa	un	20		
93	Tomada sistema x sobrepor completa padrão telebrás e americano	un	20		
94	Tomada sistema x sobrepor conjunto 2p+t elétrica	un	20		
	Total				

Lote 02 - Material Hidráulico

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Adaptador, caixa d'água 50 x 1 ½	un	20		
02	Adaptador, caixa d'água rosca ¾	un	20		
03	Anel bor p/tubo dn 100	un	40		
04	Anel vedação para vaso sanitário	un	40		
05	Assento sanitário de plástico padrão cor a escolher	un	20		
06	Caixa de descarga, de sobrepor, de pvc, completa, com tubo de ligação.	un	15		
07	Caixa polietileno, capacidade para 250 litros	un	8		
08	Caixa polietileno, capacidade para 310 litros.	un	4		
09	Caixa polietileno, capacidade para 500 litros.	un	15		
10	Caixa polietileno, capacidade para 1.000 litros.	un	8		
11	Caixa polietileno, capacidade para 5.000 litros.	un	2		
12	Caixa polietileno, capacidade para 10.000 litros.	un	2		
13	Caixa polietileno, capacidade para 20.00 litros.	un	1		
14	Chuveiro elétrico plástico	un	20		
15	Chuveiro em plástico crivo e tubo em plástico de ½, comprimento de 30 cm.	un	15		
16	Cola p/ cano pvc 175 gr	un	40		
17	Coluna para lavatório	un	10		
18	Curva 32 mm para água	un	20		
19	Curva 50 mm para água	un	50		
20	Curvas de 45° 100 mm	un	50		
21	Ducha higiênica	un	5		
22	Espelho armário banheiro	un	10		
23	Espude p/vaso sanitário, fita veda rosca, 100% teflon, normal abnt nbr 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	un	30		
24	Fita veda rosca, 100% teflon normal abnt nbr 13124, dimensões 18mmx 25m.	un	50		
25	Flange de 20 mm	un	30		
26	Flange de 25 mm	un	30		
27	Flange de 50 mm	un	20		
28	Joelho 45° em pvc, 100 mm, ext, encaixe para solda para esgoto.	un	50		
29	Joelho 90° em pvc 75 mm, ext, encaixe para solda para esgoto.	un	20		
30	Joelho 90° em pvc, 100 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50		
31	Joelho 90° em pvc, 150 mm, ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	50		
32	Joelho 90° em pvc, 20 mm, ll extremidades lisas, para água.	un	100		
33	Joelho 90° em pvc, 25 ½ mm lr para água.	un	100		

Município de Vereda | Estado da Bahia

34	Joelho 90° em pvc, 25 mm II extremidades lisas, para água.	un	100		
35	Joelho 90° em pvc, 32 mm II extremidades lisas, para água.	un	50		
36	Joelho 90° em pvc, 50 mm ext. Encaixe para solda para esgoto.	un	100		
37	Joelho 90°, em pvc, dn 40 mm, ext. Encaixe para solda, para esgoto.	un	100		
38	Joelho de 50 mm, de 45 para água	un	100		
39	Jg banheiro - kit saboneteira, porta papel, etc. 05 (cinco) peças.	un	10		
40	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe a, c/ furo p/ torneira de ½.	un	10		
41	Lona plástica em bobina preta 4 x 100 metros	un	1		
42	Lona plástica em bobina preta 6 x 100 metros	un	2		
43	Lona plástica em bobina preta 8 x 100 metros	un	1		
44	Luva soldável 20/ ½ mm p/ água, lr	un	100		
45	Luva soldável 25/ ½ mm p/ água, lr	un	100		
46	Luva soldável 50/ ½ mm p/ água, lr	un	100		
47	Luvras de união 25 mm.	un	10		
48	Luvras de união 32 mm.	un	10		
49	Luvras de união 50 mm.	un	10		
50	Luvras de união 75 mm.	un	5		
51	Luvras de união 100 mm.	un	5		
52	Luvras de união 150 mm.	un	5		
53	Luvras de união 200 mm.	un	5		
54	Luvras II de 20 mm.	un	20		
55	Luvras II de 25 mm	un	20		
56	Luvras II de 50 mm	un	10		
57	Luvras II de 60 mm	un	5		
58	Luvras II de 75 mm	un	5		
59	Luvras II de 100 mm	un	5		
60	Luvras II de 150 mm	un	2		
61	Luvras II de 200 mm	un	2		
62	Mangote de sucção azul 1"	un	5		
63	Pia de cozinha inox, 1,20 x 50	un	5		
64	Pia de cozinha inox, 1,40 x 50	un	3		
65	Pia de cozinha, de fibra sintética, de 1,50m.	un	5		
66	Ralo sifonado 100 x 100	un	20		
67	Ralo sifonado 150 x 150	un	10		
68	Redução de 150mm x 100mm	un	5		
69	Redução de 100mm x 75mm	un	10		
70	Redução de 75mm x 50mm	un	20		
71	Redução de 50mm x 25mm	un	50		
72	Registro de esfera 50 mm	un	20		
73	Registro de esfera 60 mm	un	2		
74	Registro de gás com mangueira	un	5		
75	Registro p/ água de esfera, 20 mm classe a	un	20		
76	Registro p/ água de esfera, 32 mm classe a.	un	10		
77	Registro pressão simples de metal, de ¾ c/ canopla	un	5		
78	Registro pvc de água 20 mm	un	20		
79	Registro pvc de água 25 mm	un	20		
80	Registro pvc de água 50 mm	un	20		
81	Removedor para limpeza de obras 1000 ml	un	1		
82	Removedor, ferrugem 500 ml	un	5		
83	Reparo para descarga	un	10		
84	Reparo para registro	un	10		
85	Sifão duplo	un	30		
86	Sifão simples	un	20		
87	Sifão triplo	un	5		
88	Tanque sintético duplo 1,00 x 62	un	8		
89	Tanque sintético duplo 1,20 x 62	un	8		
90	Tê de 20 x ½ mm, uso em rede hidráulica, em pvc, lr.	un	50		
91	Tê uso rede hidráulica em pvc, 25 x ¾ mm, lr.	un	50		
92	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 40 mm, II, para esgoto.	un	100		
93	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 mm II, para esgoto.	un	100		
94	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 50 x 25 mm II, para esgoto.	un	10		
95	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 75 mm, II, para esgoto.	un	2		
96	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 100 mm, II, para esgoto.	un	100		
97	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 150 mm, II, para esgoto.	un	50		

98	Tê, uso rede hidráulica, em pvc, 200 mm, II, para esgoto.	un	10		
99	Torneira bóia para caixa d'água, de ½.	un	20		
100	Torneira bóia para descarga, de ½.	un	30		
101	Torneira inox com filtro	un	5		
102	Torneira inox de parede	un	20		
103	Torneira para lavatório móvel de metal	un	20		
104	Torneira plástica "de - ½", para jardim.	un	30		
105	Torneira plástica com filtro	un	5		
106	Torneira plástica tanque/pia de 18 cm, de ½.	un	30		
107	Tubo, uso rede hidráulica, em pvc, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades, lisas, para esgoto, classe a.	un	100		
108	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	100		
109	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a.	un	20		
110	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 100 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	200		
111	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 150 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	100		
112	Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto classe a	un	10		
113	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água classe a.	un	200		
114	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a	un	200		
115	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100		
116	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	100		
117	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para água, classe a.	un	20		
118	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação classe a.	un	80		
119	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 25 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a	un	80		
120	Tubo uso rede hidráulica em pvc, dimensões 32 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	40		
121	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80		
122	Tubo, uso rede hidráulica em pvc, dimensões 75 mm x 6 m, extremidades soldáveis, para irrigação, classe a.	un	80		
123	Valvula descarga	un	20		
124	Válvula plástica para tanque 1 ¼"	un	20		
125	Vaso sanitário com caixa acoplada, padrão classe a.	un	10		
126	Vaso sanitário padrão, classe a.	un	20		
	Total				

Lote 03 - Acabamentos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Aguarrás, 0,900 litro.	litro	100		
02	Argamassa, tipo ac1, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	250		
03	Argamassa, tipo ac2, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100		
04	Argamassa, tipo ac3, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 kg.	un	100		
05	Cal branco, para tintura saco de 08 kg.	un	250		
06	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 45 x 45 cm.	m²	500		
07	Cerâmica tipo a lisa, dimensões - 60 x 60 cm.	m²	500		
08	Corante, 50 ml	un	100		
09	Esmalte sintético brilhante, 3,6 litros.	lata	100		
10	Forro emenda pvc - 06 metros	un	30		
11	Forro pvc - 200 mm - 06 metros	un	1.000		
12	Impermeabilizante para vedação de parede, 18 litros.	lata	30		
13	Impermeabilizante para vedação de parede, 3,6 litros.	lata	20		
14	Massa acrílica, 25 kg.	un	150		
15	Massa corrida pva, 25 kg.	un	300		
16	Pastilha de cerâmica, tamanho da pastilha 5 x 5 cm.	m²	50		

Município de Vereda | Estado da Bahia

17	Piso cerâmico, tipo a antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 45 x 45 cm.	m <sup>2</sup>	100		
18	Rejunte	un	500		
19	Roda forro pvc - 06 metros	un	150		
20	Selador acrílico 18 litros.	lata	50		
21	Selador madeira 3,6 litros.	lata	10		
22	Tinta latex acril - 18 litros.	lata	100		
23	Tinta para demarcação viária.	litro	20		
24	Tinta piso, 18 litros.	lata	30		
25	Verniz copal, 3,600 litros.	lata	30		
26	Xadrez, 250g.	un	20		
27	Zarcão 3,6 litros.	lata	10		
	<b>Total</b>				

Lote 04 - Ferramentas e Acessórios Diversos

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Abraçadeira de nylon 280 x 4,8mm, cor preta ou branca, fabricada em nylon resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	2		
02	Adesivo trava rosca 10g.	un	5		
03	Alavanca-ponteiro de ferro/aço, 1,80 m.	un	10		
04	Alicate bico longo reto tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	un	5		
05	Alicate de corte diagonal tamanho: 6" Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000v.	un	5		
06	Alicate de pressão em aço vanadium. 10".	un	3		
07	Alicate rebitador profissional, corpo em alumínio funido, castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiros para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5".	un	2		
08	Alicate universal tamanho: 8" Material: Aço cromo-vanádio formato: Mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000v.	un	5		
09	Ancinho de jardim, em plástico, 26 dentes.	un	30		
10	Ancinho de metal, 15 dentes.	un	30		
11	Arame, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, nbr 6317/82. Embalagem: Rolo com 500 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5		
12	Arame, liso para cerca. Embalagem: Rolo com 1.000 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	5		
13	Arco de serra ajustável, lâmina 12", corpo em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, possui regulagem para lâminas de 10" E 12".	un	5		
14	Balde para concreto de plástico.	un	20		
15	Broca para furadeira de motosserra para madeira- 5/8 15,87 mm x 12 -. Em aço especial. Engate sextavado. Ponta em rosca soberba. Diâmetro 5/8(15,87 mm), comprimento 12" (30,4 cm).	un	3		
16	Broxa retangular, 15 cm.	un	30		
17	Bucha para parede com parafuso 06 mm.	un	100		
18	Bucha para parede com parafuso 07 mm.	un	100		
19	Bucha para parede com parafuso 08 mm.	un	100		
20	Bucha para parede com parafuso 10 mm.	un	100		
21	Bucha para parede com parafuso 12 mm.	un	100		
22	Cabo de enxada, em madeira de lei, comprimento 1,5 metro.	un	20		
23	Cadeado de 25 mm.	un	5		
24	Cadeado de 35 mm.	un	10		
25	Cadeado de 45 mm.	un	10		
26	Cadeado de 60 mm.	un	2		
27	Caixa de ferramentas metálica sanfonada 5 gavetas – 50 cm de comprimento.	un	3		
28	Caixa para massa 20 litros.	un	10		
29	Câmara de ar – para galeotas – 3.25.	un	100		
30	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu com câmara. 60 litros.	un	50		
31	Carro, coletor, de lixo seletivo, em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e intempéries e agressões químicas, eixo de aço com duas rodas, tampa de vedação, capacidade 120 litros, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt / nbr 7500 e resolução conama 275.	un	30		
32	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 1,80m.	un	5		

Município de Vereda | Estado da Bahia

33	Cesto para lixo (tambores), fabricado em material plástico resistente, com alça, vazado, tampa e capacidade para 200l.	un	50		
34	Cestos para lixo (tambores), fabricados em material plástico resistente, com alça, vazado, sem tampa e capacidade para 50l.	un	20		
35	Chave ajustável (inglesa), tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	2		
36	Chave ajustável (inglesa), tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	un	1		
37	Chave canhão 1/4". Haste em aço e empunhadura em polipropileno. Haste com acabamento niquelado e/ou cromado.	un	1		
38	Chave grifo americana inclinada 36 polegadas - 900 mm.	un	2		
39	Chave grifo tipo stilsson 14 polegadas - aço carbono forjado, mordentes de aço liga.	un	1		
40	Chave teste digital multiteme medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente contínua 12 v, 36 v, 55 v, 110 v e 220 v visor digital e lâmpada de neon.	un	5		
41	Cola silicone alta temperatura 70g.	un	20		
42	Colher de pedreiro redonda e forjada de 8" Com haste curvada e cabo de madeira.	un	10		
43	Conector de cabo-haste 5/8.	un	50		
44	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) diâmetro: 12 mm; resistência: 2.000 ± 10% kgf; comprimento: 150 m (peça sem emendas); cor: Clara fluabilidade: Boa a excelente; absorção de água: Baixa.	un	3		
45	Corda seda trançada 12 mm.	un	2		
46	Corda seda trançada 14 mm.	un	1		
47	Corrente 36 dentes, 3/8 para motosserra stihl modelo ms382.	un	5		
48	Corrente para motosserra 40 cm - 3/8 1,3mm- motosserras stihl ms230 / 250.	un	5		
49	Desempenadeira com dentes.	un	10		
50	Desempenadeira lisa de pvc 18x30 cm.	un	10		
51	Disco corte asfalto.	un	10		
52	Disco para corte 110 mm.	un	20		
53	Disco para corte 4 x 1/2.	un	20		
54	Disco para corte 7 x 7/8.	un	20		
55	Disco para lixadeira 4 1/2.	un	50		
56	Disco para lixadeira 7".	un	20		
57	Disco para maquina serra mármore.	un	20		
58	Dobradiça de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos.	un	100		
59	Eletrodo - 6013 - 3,25mm - 01 kg.	un	100		
60	Enxada de metal média larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	30		
61	Enxadão de metal estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	un	10		
62	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível.	un	1		
63	Escada extensível em fibra de vidro com degraus em alumínio - tamanho 4,80 metros fechada x 8,10 metros estendida - 16 degraus fechada - 28 degraus estendida - peso 28 kg - capacidade 110 kg - possui sistema com corda, catraca e roldana para extensão da escada.	un	1		
64	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um.	un	30		
65	Esquadro para carpinteiro 14 polegadas com cabo de alumínio.	un	3		
66	Esticador de catraca.	un	40		
67	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	un	10		
68	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 20mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10		
69	Faca para roçadeira, 2 pontas 355 x 2,0 x 20mm, furo de 25mm, espessura mínima de 2,0 mm, comprimento mínimo de 355 mm.	un	10		
70	Facão para mato lâmina em aço carbono 20" Com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Dimensões aproximadas: Comprimento 630 mm, largura 49 mm, altura 24mm.	un	5		
71	Fechadura para porta externa.	un	30		
72	Fechadura para porta interna.	un	30		
73	Ferro de solda com cabo e plug normatizado potência: 25w voltagem: 110v ponteira e haste metálica e cabo plástico.	un	2		

Município de Vereda | Estado da Bahia

74	Fio de nylon 3,0 mm x 250 m quadrado, para roçadeira - bobina de 250 metros.	un	20	
75	Fita crepe para pintura, 18 mm x 50 m.	un	200	
76	Garrafa térmica com capacidade de 06 litros.	un	5	
77	Grampo tipo c, 4 polegadas, sargento.	un	5	
78	Graxeira manual, cabeçote em aço, presilhas para fechamento pratico, pintura eletrostática e pó externo e interno borrifado, compactador para graxa. Extensão rígida, bico acoplador hidráulico de 4 garras e pé de apoio. Pressão de trabalho 5.000 psi mangueira com 1,30 para alta pressão. Vazão de 4 gramas por acionamento. Capacidade: 7kg	un	20	
79	Jogo de brocas chata 3 pontas para madeira, 6 peças, diâmetro: 10, 12, 16, 18, 20 e 25 mm.	jg	10	
80	Jogo de brocas de aço rápido, 6 peças, diâmetro: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2.	jg	10	
81	Jogo de brocas de aço videa, 4 peças, diâmetro: 6, 8,10 e 12 mm.	jg	10	
82	Jogo de chave combinada, 12 peças, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm.	jg	5	
83	Jogo de chave de biela tipo I, forjada em aço cromo vanádio e temperada, cabeça usinada, pescoço curto, abertura da boca calibrada, tamanhos: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 mm.	jg	5	
84	Jogo de chave de fenda e phillips, em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas, composto por 2 peças ponta chata (3/16x4 e 1/4x4), 3 peças ponta cruzada (1/8x3; 3/16x4 e 1/4x4), e 1 peça fenda clipe (1/8x3).	jg	5	
85	Jogo de soquete 1/2 em aço vanadium contendo soquete 8 mm ao 32 mm estriado.	jg	2	
86	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, pt. De metal duro, 7 e 1/4" X 20 mm.	un	10	
87	Lanterna elétrica recarregável, 5 leds, bivolt.	un	2	
88	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: Madeira.	un	20	
89	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas.	un	50	
90	Limatão grosso motosserra.	un	10	
91	Limpa contato spray para circuitos elétricos e eletrônicos, mínimo 300 ml.	un	20	
92	Linha de nylon para pedreiro 8mm x 100mts.	un	20	
93	Lixa de ferro.	un	100	
94	Lixa para madeira e pintura.	un	1.000	
95	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg.	un	2	
96	Machadinha com unha, 450g.	un	2	
97	Mangueira ar e água pt 300 psi 5/8", diâmetro interno: 5/8" (15,8 mm), espessura da parede 3 mm, pressão de trabalho 300 psi (20 bar), temperatura de trabalho para uso contínuo entre -10°C e 60°C, material pvc com fios de poliéster (anti torção).	un	3	
98	Mangueira, flex para jardim, de 1/2' com 30 metros, com engates, rosqueados e esguicho.	un	5	
99	Manta térmica alumínio 15 cm x 10 m.	un	10	
100	Marreta em ferro funido de 10kg, com cabo de madeira.	un	2	
101	Marreta em ferro funido de 3kg, com cabo de madeira.	un	2	
102	Marreta oitavada 05 kg com cabo, forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, para melhor utilização.	un	2	
103	Marreta oitavada 1,5 kg, com cabo de fibra de vidro, possui cabeça forjada feita de aço 50, com verniz preto e têmpera seletiva que assegura dureza grande (52 hrc) e durabilidade. O cabo de fibra de vidro amortiza o impacto de golpe e com revestimento de borracha impede o deslizamento de mãos e assegura a tomada segura e confortável.	un	2	
104	Martetele perfurador rompedor, potência: 850w, impactos por minuto: 0 - 4.000min <sup>-1</sup> - força de impacto: 3,2jmáx. 0 de perfuração em: - concreto: 4 - 28mm- metal: 1,6 - 13mm- madeira: 3 - 30mm - com função rompedor/martetele, função perfuração com e sem impacto.	un	1	
105	Martelo com unha com cabo de madeira.	un	10	
106	Nível de alumínio com perfil i com 3 bolhas de 400mm.	un	5	
107	Óleo 2 tempos 1:50, frasco 500 ml.	un	20	
108	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120cm, cabo de madeira e terminação "y" Metálica.	un	20	
109	Parafusadeira bateria, 18v.	un	1	
110	Parafuso fixação de telha minionda.	un	300	

Município de Vereda | Estado da Bahia

111	Parafuso para lavatório/vaso sanitário com bucha de 10.	un	100	
112	Peneira para areia 60 cm com aro de madeira.	un	10	
113	Picareta de ferro, com cabo de madeira.	un	5	
114	Pincel ¾ polegada	un	100	
115	Pincel de 1,5"	un	100	
116	Pincel de 3"	un	100	
117	Pincel grande 4"	un	100	
118	Pistola de pintura alta produção 100% alumínio - 01 litro.	un	2	
119	Plaina elétrica, potência 620w, tensão: 220v, largura de corte 82mm (3-1¼") profundidade de corte 2,5mm (3/32") rotações por minuto (rpm) 17.000 dimensões (c x l x a) 285 x 158 x 158mm acessórios que acompanham a máquina: Conjunto do calibrador da faca guia reta faca da plaina chave soquete.	un	1	
120	Pneu para galinhota, 3.25	un	250	
121	Prego 10x10.	kg	10	
122	Prego 12x12.	kg	10	
123	Prego com cabeça em ferro 15x15.	kg	20	
124	Prego com cabeça em ferro 15x18.	kg	20	
125	Prego com cabeça em ferro 17x21.	kg	40	
126	Prego com cabeça em ferro 18x30.	kg	20	
127	Prego com cabeça em ferro 19x36.	kg	40	
128	Prego grampo para cerca.	kg	10	
129	Prego para telha de eternit.	kg	10	
130	Prumo de parede para pedreiro 500 gramas.	un	2	
131	Pulverizador manual tipo costal, comprimento da lança 600mm, comprimento da mangueira 1.350mm, tanque capacidade 20 litros, diâmetro do bocal 140 mm, material polietileno, bomba tipo pistão duplo, material latão, pressão de trabalho (máxima) 100 psi (6.8 bar), com bico instalado, volume da câmara: 600 ml.	un	4	
132	Rádio comunicador portátil (talkabout) proteção ip57. De 14 a 32 canais de operação uhf. Potência de saída rf: Mínima de 1w. Alcance: Mínimo de 10 km. Faixa de frequência de operação: 403 - 527 mhz para uhf e de 136 - 174 mhz para vhf. Carregador bivolt. Clipe para cinto. Bateria com capacidade mínima de 9 (nove) horas de operação.	par	4	
133	Regador de plástico, capacidade de 10 litros, com chuveiro.	un	10	
134	Régua de alumínio de pedreiro, 02 metros.	un	10	
135	Rodo, para piso, cabo e base em madeira, com 40 cm.	un	200	
136	Rolo de pintura de microfibra 15 cm com suporte.	un	100	
137	Rolo de pintura espuma com suporte com 9 cm.	un	100	
138	Rolo de pintura espuma de 5 cm com suporte.	un	50	
139	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	un	100	
140	Sequeta de aço rauto, 10x1.	un	20	
141	Serrate, lâmina em aço especial temperado e lixado, cabo de plástico, dentes travados, 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho: 18".	un	2	
142	Talhadeira chata tamanho: 12" E largura da ponta de: 1.1/4 aço forjado e ponta temperada.	un	5	
143	Tela para galinheiro - tela de altura de: 1,80 mt, malha de 2" - fio 22 - rolo de 50 metros.	rolo	1	
144	Tela alambrado galvanizado fio 14 x 3 1,80 x 25 m	un	2	
145	Tesoura de poda aço especial 200 mm. Lâmina de aço sae 1070, temperado. Dureza 42 a 46 rc. Cabo em alumínio revestidos com plastisol. Lâmina intercambiável. Regulagem na aproximação das lâminas corneta.	un	5	
146	Torquês armador de 13 pol., corpo forjado em aço especial, cabeça polida, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor azul, comprimento: 13".	un	3	
147	Trena métrica de 5m x 3/4 pol., reforço nas fitas de 3/4" E 1", formato projetado para melhor comodidade das mãos, proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação.	un	5	
148	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassourão, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 20cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	240	
149	Vassoura com cerdas de piaçava, com cabo em madeira plastificado. Comprimento 60cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. Obs. Vassourão tipo gari (vassoura grande)	un	200	
150	Vassoura em pelo, com ponteira plástica rosqueável, 30 cm.	un	240	

Município de Vereda | Estado da Bahia

151	Vassoura com cerdas curtas: Vassoura, material cerdas: Piaçava sintética, material cepa: Madeira revestido com metal, comprimento cepa: 40cm, características adicionais: Angulada, caboplastificado: 1,20m; cerdas: 17cm, largura cepa: 4cm	un	300		
152	Vassoura para grama plástica 22 dentes com cabo lc vonder.	un	200		
	Total				

Lote 05 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Avental em raspa - avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros.	un	5		
02	Bota de borracha - cano longo, de cor preta, altura de 35 cm, sem forração interna, solado antiderrapante, flexível, de boa calçabilidade e resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	un	30		
03	Bota de pvc - com palmilha e biqueira de aço, cano longo, altura 40 cm, cor preta, forrada internamente com poliéster de boa calçabilidade, solado antiderrapante, flexível de boa qualidade, resistente a agentes químicos agressivos e atender os padrões da norma em-344.	par	20		
04	Botina de segurança com bico de aço - confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, biqueiro em aço carbono temperado, com protetor de borda e forração protetora, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100		
05	Botina de segurança sem biqueira de aço, confeccionada em vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, de espessura entre 1,8 mm e 2,00 mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel.	par	100		
06	Caneleira - para soldador confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	5		
07	Capa de chuva de nylon - emborrachado dn70, impermeável, na cor laranja, com mangas raglan, capuz, abertura frontal total, abertura traseira parcial, com espessura de 0,20 mm (± 0,02), com resistência mínima de rasgamento de 33 kg no urdume e 26 kg na trama.	un	50		
08	Capa de chuva de pvc - de alta tenacidade, impermeável, resistente, na cor amarela, com capuz e cordão de nylon para ajuste, mangas raglan, tamanho gg.	un	20		
09	Capacete de segurança tipo i - para eletricista, com aba total, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor azul, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica, sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3		
10	Capacete de segurança tipo ii - com aba frontal tipo boné, classe b, injetado em polietileno de alta densidade em uma única peça, de cor amarelo, leve, durável, não condutor de corrente elétrica, de alta resistência dielétrica e sistema de adaptação para protetores facial e auricular nas laterais. O capacete deverá possuir suspensão do tipo push key em carneira ajustável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, resistente, com testeira anti-suor em espuma multiperfurada, cinta dupla amortecedora de impactos em posição cruzada e com tira jugular.	un	3		
11	Cinturão de segurança para trabalhos em altura - tipo paraquedista, confeccionado em poliéster de alta resistência, leve em tamanho único, cores contrastantes, de fácil ajuste e colocação, com centro de peito, 3 pontos de ancoragem, sendo um dorsal e duas lateral e acompanhado de um talabarte padrão de mesmo material, com mosquetão metálico de trava dupla numa extremidade e olhal do mesmo material em outra extremidade. Os componentes metálicos, como fivela de ajuste, mosquetão e argolas de ancoragem, deverão ser em aço forjado de alta resistência e qualidade.	un	5		
12	Colete refletivo tipo x - tamanho único, confeccionado em pvc, com trama de poliéster de boa qualidade, na cor verde, com largura entre 4,5 cm a 5,5 cm em forma de "X" Na frente e nas costas, tipo suspensório, o colete deverá	un	5		

	possuir em sua extensão uma faixa refletiva prata microprismático de boa qualidade, com largura entre 2,0 a 2,5 cm, de retro refletância superior a 400 candelas/lux e resistente a abrasão/ação da água. A regulagem da cintura deverá ser feita através de fecho em velcro em dois pontos sendo um em cada lateral.				
13	Cone zebra laranja / branco, altura 750 mm - cone de sinalização viária confeccionado em borracha sintética de alta resistência, sem emendas, flexível, maleável e inquebrável, na cor laranja, com 3 colares na cor branco refletivo, abertura para acoplamento de sinalizadores e altura de 750 mm. Os cones deverão estar em conformidade com o anexo ii da resolução nº 160 de 22/04/2004 do contran.	un	30		
14	Desengraxante para mãos para oficina mecânica - atóxico, hidrossolúvel, totalmente neutro, ph entre 6,5 a 7,5, que não provoque dermatite, isento de solventes clorados, não inflamáveis, de fragrância agradável (erva doce), com óleos naturais, com esfoliantes em microesferas biodegradáveis, com bactericidas, com lanolina etoxilada, aloe vera e água. O produto deverá ser fornecido em galão (bombona) de plástico resistente, com 5 litros do desengraxante, com bico dosador, contendo nome (marca) comercial e do fabricante, instrução de uso, químico responsável e data de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de fabricação.	un	5		
15	Faixa de sinalização - em polietileno de alta resistência, zebra nas cores (vivas) laranja e branco, com 70 mm de largura e 0,10 mm de espessura. O produto deverá atender as normas técnicas do cintran e ser fornecido em rolo com 200 metros de comprimento.	un	10		
16	Luva de borracha nitrílica - antiderrapante, cano longo, comprimento total de 46 cm, espessura de 0,56 mm, sem forro interno, para serviços gerais. Tamanho m e g.	par	200		
17	Luva isolante para eletricitista para alta tensão - especificação: Luva isolante para eletricitista para alta tensão, com tensão máxima de uso de 17000v (classe 2), isolante de borracha, confeccionada em borracha na cor preta, de acordo com as normas específicas astm d120/nbr 10622 e nbr 16295, com certificado de aprovação (ca) junto ao inmetro, no tamanho: 10.	par	5		
18	Luva de látex - natural, antiderrapante, comprimento 31 cm, forrada internamente com material antitranspirante, para serviços de limpeza em geral. Tamanhos m e g.	par	200		
19	Luva de malha - confeccionada em malha previflex, tricotada com fios de algodão e poliéster, sem costura, com a palma revestida em látex natural, corrugado na face palmar, na cor azul ou preta, tamanho 9,5 cm.	par	200		
20	Luva de raspa - confeccionada em raspa groupon, punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e dedos. Tamanhos m e g.	par	50		
21	Luva de vaqueta - confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e reforço interno na palma das mãos. Tamanhos m e g.	par	50		
22	Macacão tipo saneamento - tamanho "M", confeccionado em trevira kp-400, de alta tenacidade, na cor amarelo, fechamento frontal com zíper de nylon reforçado com cobertura, com aba e bolsa de proteção interna, soldada eletronicamente, capuz com cordão em nylon para ajuste, luvas e botas em pvc forradas e acopladas / soldadas eletronicamente. As botas deverão ser em pvc e possuir palmilhas em aço carbono contra perfurações. Tamanhos das botas: 40, 41, 42, soldadas no macacão.	un	5		
23	Manga de raspa para soldador - confeccionada em raspa groupon, com alças rebitadas, fivelas com regulagem e com 55cm de comprimento total.	un	5		
24	Máscara de proteção descartável - tipo p2 constituída de material único não tecido, contra odores e partículas de 0,4 a 0,6 microns, ajuste adequado à face, leve (peso de 8,7 gramas), com clip metálico pré-formatado e maleável, na região do septo nasal e sem prejudicar a visão.	un	200		
25	Máscara para soldador - confeccionada em celeron, carneira com catraca, visor articulado de 51 mm x 108 mm e lentes de vidro tonalidade 5 ou superior.	un	2		
26	Óculos de segurança - incolor, em armação de nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	30		
27	Óculos para soldador - com armação em nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral e moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato, na tonalidade 5.0, com tratamento anti-risco, antiembaçantes e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	un	5		

28	Perneira para soldador - confeccionada em raspa groupon, com fechamento em velcro.	par	2		
29	Protetor auricular tipo concha - com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 24 db), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido aderente à circunferência da concha, testado e aprovado de acordo com as normas ansi e ssm/mtc.	un	10		
30	Protetor auricular tipo plug - tipo plug de inserção, com elevado índice de atenuação acústica (nrssf mínimo de 17db), confeccionado em silicone de grau farmacêutico, moldado em 3 abas, na cor laranja, antialérgico e fisiologicamente inerte, tamanho único, com cordão de mesmo material unindo os plugs, acondicionado em caixinha plástica com clipe, testado e aprovado de acordo com a norma ansi e ssm/mtc.	un	10		
31	Protetor solar - creme de proteção solar contra raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, com fps mínimo de 30, atóxico, com formulação não oleosa, isento de silicone, umectante, espessante, emoliente, de cor branca, inodoro, hidratante, com dióxido de titânio, pj entre 6,0 a 7,0 e resistente a água. O produto deverá ser fornecido em bisnaga plástica de 200 gramas, com tampa de fechamento do tipo flip-top, contendo o nome (marca) do produto e do fabricante, instrução de uso.	un	2		
32	Respirador semi facial - confeccionado em material atóxico, maleável com sistema de vedação eficiente ao contorno facial, confortável, de boa visibilidade, com tiras de ajuste reguláveis, com válvula de exalação na parte frontal, com mono sistema de filtro de cartuchos acoplável ao respirador, contra vapores orgânicos e gases ácidos. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas din 3183, en 143 e vir acompanhado de 2 cartuchos (refil) contra os gases citados, compatível com o respirador e com data de validade não superior a 24 meses a partir da data de fabricação. Tamanho m.	un	5		
33	Sapato de segurança masculino - confeccionado em couro relax macio, na cor preta, sem biqueira de aço, cabedal com cadarço de nylon, forração interna de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel, sobre palmilha removível, higiênica tratada antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano (pu) monodensidade injetado direto no cabedal.	un	10		
34	Touca árabe - touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim solasol ou equivalente, na cor azul royal e tamanho único.	un	5		
	Total				

Lot 06 - Fertilizantes

Item	Discriminação	Und	Quant	Vlr Unt	Total
01	Calcário dolomítico br101 (50 kg) - isento de icms de acordo com art. 20 do ricms decreto 6284/97 ins ministério agricultura nr ba 32214-8	un	250		
02	Fertilizante yara mila 19 04 19 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	250		
03	Fertilizante top mix 03 2800 (50 kg) redução de cálculo conforme decreto 16284 de 18/08/2015 e in liii do art. 268 do ricms/ba produto uso exclusivo na agricultura	un	100		
	Total				

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até xx de xxxx de 202x a partir de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 4.1. Do licitante vencedor:

4.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

4.1.2. Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vereda, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

4.1.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

4.1.5. Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Vereda/Ba, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

4.1.6. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.1.8. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

4.1.9. Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

4.1.10. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

4.1.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

4.1.12. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

###### 4.2. Da Contratante: (art. 92, X, XI e XIV)

4.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

4.2.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.2.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Efetuar o pagamento após a entrega do objeto, no prazo, no período até 90 (noventa) dias;

- 4.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 4.2.8. Verificar se os produtos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria;
- 4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- 4.2.10. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos serviços;
- 4.2.11. Acompanhar a entrega do produto realizado pela empresa, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- 4.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2.13. Publicar o extrato do processo licitatório e contrato.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A aplicação das penalidades cabíveis, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa.

#### CLAUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS BENS

A entrega dos produtos está estritamente vinculada as especificações transcritas no Termo de Referência e o local da entrega do produto será condicionada ao especificado na Ordem de Fornecimento.

#### CLAUSULA SÉTIMA - FISCAIS DE CONTRATO

Fica nomeado o Sr. Helio Bruno Oliveira de Brito para atuar como Fiscal de Contrato conforme Portaria nº 002/2025 de 08/01/2025.

Fica nomeado o Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira para atuar como Gestor de Contrato conforme Portaria nº 004/2025 de 10/01/2025.

#### CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

2.0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2129 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

15000000 - Fonte

#### CLAUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

O pagamento da prestação do serviço será efetuado após a 90 (noventa) dias após da emissão e aceite da nota fiscal, acompanhadas das requisições e/ou autorização de fornecimento, devendo estar tudo em conformidade com as mesmas.

Fica estabelecido que o pagamento será feito após conferência da prestação do serviço e devidamente validada e aceita pela administração municipal;

A recomposição de preços somente será concedida após a comprovação de aumento de preços de insumos que causem impacto no serviço ofertado, através de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, sendo recomendável estar acompanhados de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc.; dentre outros, desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos serviços; por índices a combinar. O licitante ganhador DEVERÁ encaminhar a solicitação de recomposição de preços no e-mail do Departamento, que é quem decidirá pela concessão juntamente com a assessoria jurídica, conforme cada caso;

O reajuste dos preços inicialmente contratados é fixo e irrevogável.

O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular das exigências do edital, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade do material;

Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação;  
A empresa contratada, para garantir o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS e FGTS e com a Fazenda Municipal, Federal e Estadual da sede do licitante, sempre que solicitadas;  
A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis;  
As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento, serão recusadas e não pagas

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os setores competentes para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação, serão responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a forma da prestação de serviço, verificando a qualidade dos mesmos, dentre outras atribuições inerentes a Administração Pública Municipal; devendo reportar por escrito de quaisquer irregularidades ao Setor Jurídico da Prefeitura para que possam tomar providências para sanar os problemas decorridos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021.

A secretaria fiscalizadora responsável pelo recebimento e conferência dos serviços prestados anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas, conforme exigências deste instrumento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Os setores responsáveis poderão sustar quaisquer serviços que, pela má qualidade ou qualquer outra situação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do edital, e de tudo dará ciência à Administração que esteja sendo entregue em desacordo com os padrões de qualidade, sempre que esta medida se tornar necessária;

A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ordem de serviço nos termos da legislação vigente.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas, o contrato ficará em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data do vencimento, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MULTA:

- Moratória de 0,5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%;(dez por cento)

- Moratória de 0,5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):**

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

O pagamento da prestação do serviço será efetuado após a 90 (noventa) dias após da emissão e aceite da nota fiscal, acompanhadas das requisições e/ou autorização de fornecimento, devendo estar tudo em conformidade com as mesmas.

Fica estabelecido que o pagamento será feito após conferência da prestação do serviço e devidamente validada e aceita pela administração municipal;

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitido a sub-empregada de parte ou total dos serviços, desde que previamente autorizado pela Administração.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VEDAÇÕES.**

**É VEDADO À CONTRATADA:**

-Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Município de Vereda | Estado da Bahia

-Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGESIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA VIGESIMA PRIMEIRA – FORO.**

É eleito o Foro da Comarca de Vereda para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Vereda/Ba, xx de xxxxxxx de 20xxx.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contatado

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_